

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	3
PORTARIA Nº. 634/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.	3
PORTARIA Nº 413/2021, DE 08 DE JULHO 2021.	3
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	3
PORTARIA 193/2021	3
PORTARIA 194/2021	4
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	5
PORTARIA Nº 17/2021/GAB-PREFEITA	5
PORTARIA Nº 18/2021/GAB-PREFEITA	5
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	5
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2021	5
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021.	6
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021.	6
LEI Nº 1.580, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021	6
LEI Nº 1.581, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021	7
LEI Nº 1.582, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021	8
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA	8
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 013/2021	8
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 013/2021	8
TERMO DE RATIFICAÇÃO 013/2021	8
EXTRATO - CONTRATO Nº 20210087 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021	8
EXTRATO - CONTRATO Nº 20210086 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021	9
EXTRATO - CONTRATO Nº 20210085 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021	9
EXTRATO - CONTRATO Nº 20210084 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021	9
EXTRATO DE CONTRATO 20210084/2021 PE 016/2021	9
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	10
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021	10
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	10
RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO	10
RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO	10
RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO	10
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020 - PMC	11
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021-PMC	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	11
PORTARIA Nº. 500/2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.	11
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	12
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 306/2021. RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO 004/2021.	12
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 307/2021. RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO 004/2021.	12
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 308/2021. RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO 004/2021.	12
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 309/2021. RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO 004/2021.	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	13
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021	13
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2021	13
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	13
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA	14
ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021.	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	14
AVISO DE ADIAMENTO PE 013/2021	14
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	14
TERMO DE RATIFICAÇÃO	14
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2021	14
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 30-A /2021	15
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 30-A /2021	15
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO	15
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	16

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº CMAF/ TP010.01/2021	16
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SEMUS/022.01/2021	16
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	17
AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021-CPL/PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 600/2021-PMM	17
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021 - PROCESSO Nº 217 /2021	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS	17
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2021-ADMIN	17
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 087/2021	17
LEI N.º 226/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021	17
PORTARIA N.º 826/2021.	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES	18
DECRETO Nº 043, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021	18
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO	19
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - LOCAÇÃO DE IMÓVEL	19
RESENHAS DE CONTRATOS 243 E 244/2021	19
RESENHA DE CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	20
PORTARIA GAB Nº 260, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021/PIO XII PREV/2021	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	21
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021	21
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021	21
PORTARIA Nº 164/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	21
PREGÃO PRESENCIAL: 010/2021	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	26
LEI Nº 019 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021	26
PREFEITURA MUNICIPAL DE São DOMINGOS DO AZEITÃO	27
ERRATA Nº 16/2021	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	27
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	27
AVISO DE TERMO ADITIVO	28
EXTRATOS DE CONTRATOS	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	30
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2021	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	30
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 100.14.01/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021	30
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 100.14.01/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021	30
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 100.14.01/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA	30
PORTARIA Nº 1059/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS	31
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR	31
RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021; PROCESSO Nº: 30061801/2021	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	31
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 0110/2021	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0710/2021.	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0710.1/2021	31
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0710.2/2021	32
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0710.3/202	32
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES	32
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/PP/33/2021	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER	32
EDITAL Nº 001/2021- CMCB XXII	32
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	37
EDITAL DE PUBLICAÇÃO ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS CMDCA	37
PORTARIA Nº 0203, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021	37
PORTARIA Nº 0204, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021	38
PORTARIA Nº 0205, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021	38
PORTARIA Nº 0206, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021	38
PORTARIA Nº 0207, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021	38
PORTARIA Nº 0208, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021	39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

PORTARIA Nº. 634/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 634/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal De Educação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARA, ESTADO DO MARANHÃO, usando de suas atribuições legais no que lhe confere a Constituição Federal de 1998, a LDB nº 9394/96, o Plano Nacional de Educação, Lei 10.172 de 09/01/01, bem como os princípios da gestão democrática e participativa do ensino público, com funções normativa, consultiva, deliberativa e fiscalizadora, e o art. - da Lei Municipal nº 336, de 30 de março de 2009, que trata da criação do Conselho Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação de Alcântara/MA para o triênio 2021/2023, conforme representação:

Representantes da Secretaria de Educação
• Titular: Willciléia Costa Lima (Presidente).
• Suplente: José Maria Pinheiro.

Representantes da Câmara de Vereadores
• Titular: Valdemir de Souza Pereira.
• Suplente: Nilson dos Santos Pereira.

Representante das Entidades Comunitárias Organizadas
• Titular: Matilde Lemos.
• Suplente: Carlos Alberto Lemos.
• Titular: Maria da Conceição Macedo Pereira.
• Suplente: Jeandson Gusmão Araújo.

Representante do Sindicato de Servidores Municipais
• Titular: Paulo Fernando Barbosa Ribeiro (Vice-presidente)
• Suplente: Maria do Espírito Santo Diniz Serêjo.

Representante de Pais e Mestres das Escolas Municipais
• Titular: Raimundo dos Remédios Araújo Torres.
• Suplente: Rita de Cássia Silva.

Art. 2º. Esta portaria em trará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Em 13 de outubro de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 732f901ea98578413ab22ca5fc48de8c

PORTARIA Nº 413/2021, DE 08 DE JULHO 2021.

PORTARIA Nº 413/2021, DE 08 DE JULHO 2021.

“Dispõe sobre a nomeação ao cargo em comissão de Assessor Técnico do Município, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcântara, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Municipal nº. 469/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para o cargo de Assessor Técnico, o senhor **JoséIVALDO FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR**, CPF nº. 051.494.853-14, vinculado à Secretaria de Finanças e Tributos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Alcântara/MA, 08 de julho de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: b1c805634e0cbaae9be464fff1a34f47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

PORTARIA 193/2021

PORTARIA Nº 193/2021-GAB, de 07 de outubro de 2021.

Nomeia o(a) Assessor Especial do Município de Araiozes, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso VI c/c art. 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Araiozes (MA).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a) **ANTONIO JOSÉ GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR**, CPF n.º 106.723.203-63, para exercer o cargo de Assessor Especial do Município, vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigorando a partir de 01 de setembro de 2021.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Araioses (MA), 07 de outubro de 2021.

LUCIANA MARÃO FÉLIX
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: ALINE CARVALHO SILVA
Código identificador: 7e7bdbbf6d0466a43de539725b6c3eb5

PORTARIA 194/2021

PORTARIA Nº 194/2021, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021-GP

Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Turismo - CMT para o exercício no biênio 2021-2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAIOSES (MA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araioses (MA)

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo - CMT, para o mandato de 02 (dois) anos, para o período de outubro de 2021 a outubro de 2023, conforme relação descrita abaixo:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

TITULAR: Maria de Nazaré Passo Aguiar - Secretária do Meio Ambiente e Turismo
SUPLENTE: Antonia Cléa Pereira dos Santos - Secretária do Meio Ambiente e Turismo
TITULAR: Luís Adjânio Carneiro da Silva - Secretária de Agricultura e Abastecimento
SUPLENTE: Maria do Socorro Queiroz - Secretária de Agricultura e Abastecimento

REPRESENTANTES DAS Pousadas e Hotéis Similares:

TITULAR: Osvaldo de Araújo Gaspar
SUPLENTE: Maria Neide Zeidam Costa

REPRESENTANTES DAS AGÊNCIAS E CONDUTORES E RECEPTIVOS E TURISMO LOCAL:

TITULAR: Frank Leo Coutinho Caldas
SUPLENTE: Raimundo Nonato Gomes Neto

CONVIDADOS ESPECIAIS APROVADOS EM REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR:

TITULAR: Maria de Lourdes Costa da Silva Caldas
SUPLENTE: Claudiana Araújo de Alcântara

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araioses, Estado do Maranhão, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, 84º Aniversário de Emancipação Política - Administrativa.

LUCIANA MARÃO FÉLIX
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que nesta data publiquei esta Portaria de n.º 194/2021, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no mural desta Prefeitura e nos demais locais de costume.

Araioses (MA), 13 de outubro de 2021.

ALINE CARVALHO SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: ALINE CARVALHO SILVA
Código identificador: c86211e9bf3d1d303646948d32c08f66

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

PORTARIA Nº 17/2021/GAB-PREFEITA

Dispõe sobre a nomeação dos membros do **Conselho Municipal de Assistência Social de Bacabeira/MA** para o biênio 2021/2023. A **PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 435/2021 que trata da constituição do Conselho Municipal de Assistência Social, **RESOLVE**: Art. 1º - Nomear os membros Titulares e Suplentes, para comporem o **Conselho Municipal de Assistência Social**, biênio 2021/2023, de acordo com reunião ordinária realizada no dia 14 de junho de 2021, para o mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução por igual período, composto conforme relação descrita abaixo: **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social** - Titular: Marcos Gomes da Silva; Suplente: Josélia Vilaça Serra; **Secretaria Municipal de Educação**: Titular: Andreia Anceles Rocha de Oliveira; Suplente: Valéria Maria Calvet Desterro dos Santos; **Secretaria Municipal de Saúde**: Titular: Angélica dos Santos Silva; Suplente: Orli Cavalcante de Carvalho; **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - Representante de Entidades**: Titular: Carlos Magno Nunes Everton - **Associação dos Moradores de Santa Quitéria**; Suplente: Maria Mota De Oliveira - **Associação dos Moradores de Santa Quitéria**; **Representante de Usuários**: Titular: Fernanda Do Espírito Santo Gamboa Caires - **Beneficiária do BPC** - Suplente: Jacira Pereira Nunes - **Beneficiária Programa Bolsa Família - Representantes dos Trabalhadores do SUAS**: Titular: Ana Taisa Barros Raposo; Suplente: Tassia Fernanda dos Santos Vieira; Art. 2º - O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO**, em 12 de agosto de 2021. **CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO - Prefeita Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 0f0e541a1ea734d0a96ce2bc100108ea

PORTARIA Nº 18/2021/GAB-PREFEITA

Dispõe sobre a nomeação dos membros do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bacabeira** para o biênio 2021/2023. A **PREFEITA MUNICIPAL DE BACABEIRA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 152/2003 que trata da constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, **RESOLVE**: Art. 1º - Nomear os membros Titulares e Suplentes, para comporem o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, biênio 2021/2023, de acordo com reunião ordinária realizada no dia 14 de junho de 2021, para o mandato de 02 (dois) anos, permitindo uma única recondução por igual período, composto conforme relação descrita abaixo: **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social** - Titular: Josélia Vilaça Serra - Suplente: Dewrick Pereira Barros - **Secretaria Municipal de Educação**: Titular:

Lucineire Ferreira Rodrigues Suplente: Monielly Vilela Bastos - **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**: Titular: Mônica Layana Martins Cruz - Suplente: Edllon Mendes Lisboa - **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer**: Titular: Jayres de Jesus Sousa - Suplente: Daniel Ribeiro Castro - **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL - Representante de Entidades**: Titular: Rejane de Sousa Bezerra da Silva - **APADB- Associação da Pessoa com Deficiência de Bacabeira** - Suplente: José de Sousa Araújo Junior - **APADB- Associação da Pessoa com Deficiência de Bacabeira** - Titular: Maria Mota De Oliveira - **Associação dos Moradores de Santa Quitéria** - Suplente: Carlos Magno Nunes Everton - **Associação dos Moradores de Santa Quitéria** - Titular: Joseila Santos Silva - **Igreja Adventista do Sétimo Dia** - Suplente: Warller Rodrigo Almeida Neres- **Igreja Adventista do Sétimo Dia** - Titular: Raimunda Antônia da Silva Sousa- **Pastoral da Criança** - Suplente: Luís Carlos Andrade Macedo- **Pastoral da Criança** - Art. 2º - O presente ato é efetivado em conformidade com a legislação vigente. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA, ESTADO DO MARANHÃO**, em 12 de agosto de 2021. **CARLA FERNANDA DO REGO GONÇALO - Prefeita Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: f641e014ede9577e100c1aeb4932ff64

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2021

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 55/2021	Data/Hora de Abertura 03/11/2021 - 09h00min. Tipo: Maior Desconto / Item
Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de máquinas pesadas, com fornecimento de peças, acessórios, componentes e/ou materiais necessários, para atender a grande demanda do município de Balsas - MA.	

Balsas - MA, 14 de outubro de 2021. Ana Maria Bernardes Cabral - Pregoeira.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: b064cd42b10acd4ce846448e59f7bf67

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 30/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para promover a formação e qualificação profissional de jovens e adultos que estão desempregados ou em situação de vulnerabilidade, oportunizando o desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes a estes participantes dos cursos profissionalizantes e promover a oportunidade de criar a identidade empreendedora da cidade de Balsas/MA. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. **CONTRATADA:** **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC**, inscrita no CNPJ Nº **03.760.035/0007-02**. **PRAZO DE VIGENCIA:** A dispensa terá validade da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021. **VALOR TOTAL:** R\$ 77.316,00 (setenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais). Sebastiana Leda Arruda, Subsecretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ecc3be33d0ec9e1eedbb33e3f0c62bcf

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. ESPÉCIE: Dispensa de Licitação. Nº 31/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para promover a formação e qualificação profissional de jovens e adultos que estão desempregados ou em situação de vulnerabilidade, oportunizando o desenvolvimento dos conhecimentos, habilidades e atitudes a estes participantes dos cursos profissionalizantes e promover a oportunidade de criar a identidade empreendedora da cidade de Balsas/MA. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego. **CONTRATADA:** **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL**, inscrita no CNPJ Nº **03.775.543/0001-79**. **PRAZO DE VIGENCIA:** A dispensa terá validade da data de assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2021. **VALOR TOTAL:** R\$ 211.370,00 (duzentos e onze mil, trezentos e setenta reais). Sebastiana Leda Arruda, Subsecretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 3a2e391c6a4c53bd01f95c54837de69e

LEI Nº 1.580, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

Altera a Lei Municipal nº 1.259, de 31 de dezembro de 2014, que Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no Município de Balsas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS ESTADO DO MARANHÃO, Faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Balsas aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta o paragrafo único ao artigo 2º da Lei Municipal nº 1.259, de 31 de dezembro de 2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 2º
.....
.....

Paragrafo único. A autorização ambiental para limpeza de área urbana, prevista no item 2.2, do Anexo II desta Lei será

precedida da apresentação de Projeto Ambiental, conforme checklist da Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, independente da cobrança da Taxa `` (AC)

Art. 2º Altera o inciso IV do art. 5º da Lei Municipal nº 1.259, de 31 de dezembro de 2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

`` Art.
5º.....
.....
I
.....
II
.....
III
.....

IV - Licença Única (LU): concedida para licenciamento dos estabelecimentos, empreendimentos ou atividades considerados insignificantes, pequeno e médio grau de impacto, degradação ou poluição ambiental ou ainda para construção de unidades residenciais, qualquer que seja o grau de impacto, documento no qual o órgão ambiental competente licencia a localização, instalação e/ou operação conjuntamente, contemplando duas ou mais fases nesta Licença Única. `` (NR)

Art. 3º Acrescenta o inciso VI ao art. 5º da Lei Municipal nº 1.259, de 31 de dezembro de 2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

`` Art.
5º.....
.....
I
.....
II
.....
III
.....
IV
.....

VI-Dispensa de licenciamento: atividade econômica que não são passíveis de licenciamento ambiental, autoriza o órgão ambiental competente a emitir dispensa de licenciamento ambiental de todas as atividades constantes no anexo da Lei Municipal 1.511/2019, por se tratar de atividades de impacto ambiental não significativo. `` (AC)

Art. 4º Altera o inciso IV do art. 5º da Lei Municipal nº 1.259, de 31 de dezembro de 2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

`` Art.
17.....
.....
I
.....
II
.....
III
.....

IV - os prazos de validade das autorizações, certidões e dispensa de licenciamento ambiental variarão em função de sua natureza e peculiaridade, não podendo ser superior ao ano/exercício, vale dizer, com data de validade até 31 de dezembro do ano da emissão.`` (NR)

Art. 5º Altera o art. 29 da Lei Municipal nº 1.259, de 31 de dezembro de 2014, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. Os Anexos do nível II do Termo de Capacidade Técnico Institucional firmado entre o Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA e o Município de Balsas, bem como, as consequentes alterações, passam a integrar a presente Lei para todos os efeitos legais.`` (NR)

Art. 6º Fica revogado o item 2.1 da Tabela do item 2- Taxa de Autorização Ambiental, do Anexo II da Lei Municipal nº 1.259, de 31 de dezembro de 2014:

ITEM	ATIVIDADE	UNIDADE	VALOR UFM/UNID.
2.1	AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO	M²	0,12

Art. 7º Fica alterado item 2.2, da Tabela do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.259, de 31 de dezembro de 2014, cobrança da Taxa de Autorização para Limpeza de Área (entulho e vegetação), que passará a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
PREÇOS DAS TAXAS DE LICENÇAS AMBIENTAIS, AUTORIZAÇÕES, CERTIDÕES E OUTRAS DE INTERESSE AMBIENTAL.

ITEM 2 - TAXA DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

ITEM	ATIVIDADE	UNIDADE	VALOR UFM/ UNID.
2.2	AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE ÁREA URBANA (ENTULHO E VEGETAÇÃO)	<1000 m²	ISENTO
		>=1000 m²	100UFM
		<5.000m²	100UFM
		>=5.000m²	200UFM
		<10.000m²	200UFM
		>=10.000m²	300UFM
		<50.000m²	300UFM
		>=50.000m²	400UFM
		<100.000m²	400UFM
		>=100.000m²	500UFM
		<200.000m²	500UFM
		>=200.000m²	600UFM
		<300.000m²	600UFM
>=300.000m²	700UFM		
<400.000m²	700UFM		
>=400.000m²	800UFM		
<500.000m²	800UFM		
>=500.000m²	900UFM		
<1.000.000m²	900UFM		
>=1.000.000m²	1000UFM		

`` (NR)

Art. 8º Altera o item 3.1, no Item 3- Taxas Especiais na Tabela do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.259, de 31 de dezembro de 2014, que passará a vigorar com nova redação:

ITEM 3 - TAXAS ESPECIAIS

ITEM	ATIVIDADE	UNIDADE	VALOR UFM/UNID.
3.1	CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL E DISPENSA	UNIDADE	19,5

`` (NR)

Art. 9º Acrescenta o item 3.12, 3.13, 3.14, no Item 3- Taxas Especiais na Tabela do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.259, de 31 de dezembro de 2014, que passará a vigorar acrescido dos novos itens:

ITEM 3 - TAXAS ESPECIAIS

ITEM	ATIVIDADE	UNIDADE	VALOR UFM/UNID.
3.12	PARECER TÉCNICO AMBIENTAL	UNIDADE	32,4
3.13	CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO	UNIDADE	80
3.14	LICENÇA ESPECÍFICA DE EXTRAÇÃO	UNIDADE	100

`` (AC)

Art. 10. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente e dos futuros que serão impactados.

Art. 11. Esta lei entrará em vigor, após a sua publicação na imprensa oficial, na data de 01 de janeiro de 2022, em observância ao artigo 150, inciso III, alínea ``b``, da Constituição Federal.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2021.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 136c5c23a50723151665c7f7ac00d47f

LEI Nº 1.581, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Balsas, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especial na LOA nº 1.529/2020 de 04 de dezembro de 2020 para cobertura de despesas Correntes, até o limite abaixo fixado e obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Balsas

Unidade: 14 - Secretaria Municipal de Cultura e Eventos

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0401 - Mais Cultura Balsas

Projeto Atividade: Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural

Total: R\$ 100.000,00

Parágrafo único. Para cobrir o crédito aberto no caput desse artigo, serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da anulação parcial da dotação abaixo discriminada:

Órgão: 02 - Prefeitura Municipal de Balsas

Unidade: 14 - Secretaria Municipal de Cultura e Eventos

Função: 13 - Cultura

Subfunção: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0401 - Mais Cultura Balsas

Projeto Atividade: 2-161 - Manut. Atividades Adm., Biblioteca, Museu do Sertão, Escola e Banda de Músicas e Festas

Total: R\$ 100.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2021.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 3e9a1b3b710a0775ecb4d83c9c264dd8

LEI Nº 1.582, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

DENOMINA A RUA 03, BAIRRO MANOEL NOVO DE RUA Juarez Rodrigues de Souza, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua 03 do Bairro Manoel Novo, passa a denominar oficialmente Rua Juarez Rodrigues de Souza.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado-se todas as disposições contrárias.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 14 DE OUTUBRO DE 2021.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: 8e64865a9eefdc961b93f878f489502d

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DL 013/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL de Belágua, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento dos autos do processo administrativo 28091728/2021 da dispensa de licitação nº 013/2021 que teve como objetivo a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet banda larga, link dedicado para as Secretarias do Município de Belágua/MA. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO E HOMOLOGO o processo administrativo 28091728/2021 da dispensa de licitação nº 013/2021 sendo ADJUDICADO/HOMOLOGADO à K SILVA OLIVEIRA, o seu objeto no valor de 15.105,00 (quinze mil cento e cinco reais).

Publique-se. Ao departamento competente para as

providências de costume.

Belágua, 04 de outubro de 2021

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 963d5c82ab3c3ad355def99d5dbb3c3c

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 013/2021

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belágua, através do Secretário Municipal de Administração, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Herlon Costa Lima, Prefeito Municipal de Belágua, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet banda larga, link dedicado para as Secretarias do Município de Belágua/MA

Valor: 15.105,00 (quinze mil cento e cinco reais)

Contratado.....: K SILVA OLIVEIRA, CNPJ: 09.110.690/0001-06

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. Herlon Costa Lima, Prefeito da Prefeitura Municipal.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 4802074c6a27ca9a4f9b676c30d81f8e

TERMO DE RATIFICAÇÃO 013/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da K SILVA OLIVEIRA, CNPJ: 09.110.690/0001-06, referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet banda larga, link dedicado para as Secretarias do Município de Belágua/MA no valor de 15.105,00 (quinze mil cento e cinco reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Francisco de Assis Martins Filho, Secretário de Administração, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Belágua - MA, 04 de outubro de 2021

Herlon Costa Lima
Prefeito Municipal

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 26dd818b1ea34d96d5c52a09107c4f10

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210087 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210087 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: K SILVA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.110.690/0001-06. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet banda larga, link dedicado para as Secretarias do Município de Belágua/MA Vigência: até 04/03/2021. DOTAÇÕES; MANUT. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0019.2023.0000 MANUT. DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0019.2026.0000 10.122.0012.2022.0000. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00; Valor Global - R\$ 1.425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais), pela Contratante: Prefeito Municipal de Belágua Sr. Herlon Costa Lima CPF: 409.148.013-68 e pela Contratada: Sr. KLECYA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira. Empresária, sócia administradora, portadora da Carteira de identidade 535109962 SSP MA e CPF 823.223763-53. Belágua (MA), 05 de outubro de 2021.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 90db62673dc8fab60dca6f5f88977726

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210086 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210086 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: K SILVA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.110.690/0001-06. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet banda larga, link dedicado para as Secretarias do Município de Belágua/MA Vigência: até 04/03/2021. DOTAÇÕES; MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.122.0012.2019.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0012.2022.0000. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00; Valor Global - R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), pela Contratante: Prefeito Municipal de Belágua Sr. Herlon Costa Lima CPF: 409.148.013-68 e pela Contratada: Sr. KLECYA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira. Empresária, sócia administradora, portadora da Carteira de identidade 535109962 SSP MA e CPF 823.223763-53. Belágua (MA), 05 de outubro de 2021

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 9a68bc6f6acb774acb11f67d28a6b875

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210085 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210085 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: K SILVA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.110.690/0001-06. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet banda larga, link dedicado para as Secretarias do Município de Belágua/MA Vigência: até 04/03/2021. DOTAÇÕES; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.0011.2007.0000 MANUT. DOS SERV. ADM. DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0008.2016.0000. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00; Valor Global - R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), pela Contratante:

Prefeito Municipal de Belágua Sr. Herlon Costa Lima CPF: 409.148.013-68 e pela Contratada: Sr. KLECYA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira. Empresária, sócia administradora, portadora da Carteira de identidade 535109962 SSP MA e CPF 823.223763-53. Belágua (MA), 05 de outubro de 2021.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: f786beb787f40407ff5b72d0ff09c14c

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210084 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210084 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ: 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: K SILVA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.110.690/0001-06. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet banda larga, link dedicado para as Secretarias do Município de Belágua/MA Vigência: até 04/03/2021. DOTAÇÕES; MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2003.0000. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00; Valor Global - R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), pela Contratante: Prefeito Municipal de Belágua Sr. Herlon Costa Lima CPF: 409.148.013-68 e pela Contratada: Sr. KLECYA SILVA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira. Empresária, sócia administradora, portadora da Carteira de identidade 535109962 SSP MA e CPF 823.223763-53. Belágua (MA), 05 de outubro de 2021.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 1a2f9a63828baaef877fb044b308ddb3

EXTRATO DE CONTRATO 20210084/2021 PE 016/2021

EXTRATO - CONTRATO Nº 20210084/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.591.772/0001-12. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA E COVID-19 PARA A MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÁGUA/MA. Data da Assinatura: 07 de outubro de 2021. Vigência: até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO: 10.122.0012.2022.0000-MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 - - Material De Consumo; Valor Global - R\$ 247.979,95 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), pela Contratante: Prefeito Municipal de Belágua Sr. Herlon Costa Lima, brasileiro, portador do CPF sob nº 409.148.013-68 e pela Contratada: Sr. ANTONIO STANLEY PEREIRA DA SILVA, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 132115820000 SESP MA, inscrito no CPF: 028.948.613-03. Belágua (MA), 07 de outubro de 2021. EXTRATO - CONTRATO Nº 20210084/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÁGUA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 01.612.545/0001-11. CONTRATADA: STANPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 15.591.772/0001-12. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/03 e Lei nº 8.666/93 e alterações. Objeto: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA E COVID-19 PARA A MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÁGUA/MA. Data da Assinatura: 07 de outubro de 2021. Vigência: até 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO: 10.122.0012.2022.0000- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 3.3.90.30.00 - - Material De Consumo; Valor Global - R\$ 247.979,95 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), pela Contratante: Prefeito Municipal de Belágua Sr. Herlon Costa Lima, brasileiro, portador do CPF sob nº 409.148.013-68 e pela Contratada: Sr. ANTONIO STANLEY PEREIRA DA SILVA, Portador da Carteira Nacional de Identidade nº 132115820000 SESP MA, inscrito no CPF: 028.948.613-03. Belágua (MA), 07 de outubro de 2021.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 91100694819c6a91d8c9a6a2b4c4ce40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 19/2021

A Prefeitura Municipal de Cajari/MA, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 19/2021**, no dia **28/10/2021** às **09h30**, objetivando a **Aquisição de material permanente (mobiliário), para atender às necessidades das Secretarias do município de Cajari/MA**, quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, **ANEXO I** do Edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <http://transparencia.cajari.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce> ou no site do Portal de Compras Cajari: www.portaldecomprascajari.com.br. Informações pelo e-mail: licitacoescajari@gmail.com.

Cajari (MA), 14/10/2021.

Rayanne Stefanny Costa Machado
Pregoeira/CPL

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 3a47ce0c2febe1d9a67c663a060d650c

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando toda documentação produzida nos autos, notadamente o parecer jurídico, **RATIFICO** e **AUTORIZO** a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, I, da Lei 8.666/93, para contratação da empresa Pilares do Saber LTDA (CNPJ Nº 23.607.757/0001-43), cujo objeto consiste na aquisição de Livros Didáticos para o atendimento da Secretaria Municipal de Educação do município Cajari - MA, no valor total de **R\$ 513.382,00** (quinhentos e treze mil trezentos e oitenta e dois reais).

Cajari - MA, 14 de outubro de 2021.

Jackson Douglas Rocha
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 1743c8af4662cb96a783193188b1dac2

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS) e a empresa R V BARROS EIRELI LTDA. Alteração da cláusula quarta do contrato, "Do Preço e da Forma de Pagamento", para aditivar o valor global estimado do contrato fica aditivado em 24,99% (vinte e quatro virgula noventa e nove por cento) com fulcro no art. 65, I, alínea "b", § 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, passando de R\$ 218.300,00 (duzentos e dezoito mil e trezentos reais), para o valor total de R\$ 272.853,17 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos), representando um aditivo real de R\$ 54.553,17 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos). Data da Assinatura: 11 de outubro de 2021. BASE LEGAL Art. 65, I, alínea "b" e § 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93. Cajari (MA), 11 de outubro de 2021. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: Jurandir Gomes dos Santos, Secretário Municipal de Administração e Finanças. P/ CONTRATADA: Robson Viegas Barros, Representante Legal da Contratada

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 658e62d2d59de5476fa039df98188fd7

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) e a empresa R V BARROS EIRELI LTDA. Alteração da cláusula quarta do contrato, "Do Preço e da Forma de Pagamento", para aditivar o valor global estimado do contrato fica aditivado em 24,99% (vinte e quatro virgula noventa e nove por cento) com fulcro no art. 65, I, alínea "b", § 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, passando de R\$ 191.620,00 (cento e noventa e um mil seiscentos e vinte reais), para o valor total de R\$ 239.505,83 (duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinco reais e oitenta e três centavos), representando um aditivo real de R\$ 47.885,83 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos). Data da Assinatura: 11 de outubro de 2021. BASE LEGAL Art. 65, I, alínea "b" e § 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93. Cajari (MA), 11 de outubro de 2021. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Jackson Douglas Costa, Secretário Municipal de Educação. P/CONTRATADA: Robson Viegas Barros, Representante Legal da Contratada.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 9ff24a9867783da29fce67c4e52b849d

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2021. PARTES: MUNICIPIO DE CAJARI - MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) e a empresa R V BARROS EIRELI LTDA. Alteração da cláusula quarta do contrato, "Do Preço e da Forma de Pagamento", para aditivar o valor global estimado do contrato fica aditivado em 24,99% (vinte e quatro virgula noventa e nove por cento) com fulcro no art. 65, I, alínea "b", § 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, passando de R\$ 218.330,00 (duzentos e dezoito mil e trezentos e trinta reais), para o valor total de R\$ 272.890,66 (duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), representando um aditivo real de R\$ 54.560,66 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos). Data da Assinatura: 11 de outubro de 2021. BASE LEGAL Art. 65, I, alínea "b" e § 1º e 2º da Lei Federal n.º 8.666/93. Cajari (MA), 11 de outubro de 2021. ASSINATURAS: P/CONTRATANTE: Manusa Chave Alves da Silva, Secretário Municipal de Saúde. P/CONTRATADA: Robson Viegas Barros, Representante Legal da Contratada.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: f6e30f5112c768ed944f03d66a9e332c

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA-EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020 - PMC. CONTRATANTE: Município de Carolina, com sede à Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA, inscrito no CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** DE SÁ AUTOPEÇAS EIRELI-EPP, CNPJ nº 13.336.228/0001-07. **OBJETO:** Manutenção Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Peças e Acessórios Originais ou Genuínos para a Manutenção dos Veículos da Frota Própria, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo. **VALOR:** R\$ 270.551,34 (duzentos e setenta mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0208-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FONTE DE RECURSO: 1.214-TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO PROJETO/ATIVIDADE: 10.302.0041.2036-MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0210-FUNDEB-CAROLINA FONTE DE RECURSO: 1115-TRANSFERENCIA DO FUNDEB 40 PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0024.2054-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 40% NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0211-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA FONTE DE RECURSO: 1001-RECURSO ORDINÁRIOS PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.2062-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL FONTE DE RECURSO: 1001-RECURSOS ORDINÁRIOS PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0002.2005-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** contado a partir da data da assinatura e vigorará até 31.12.2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e aplicando-se as demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 27.08.2020. **SIGNATÁRIOS:** Secretária

Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, a Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15, Secretário Municipal de Educação, Senhor JOSÉ ESIO OLIVEIRA DA SILVA, RG nº 114901 - SSP/DF, CPF nº 334.089.203-20, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, FRANCIANE NUNES COELHO, RG nº 765690 - SSP/TO, CPF nº 015.508.461-59, CPF nº 427.767.912-91, Secretário Municipal de Saúde, Senhor LEONARDO DE SOUSA COELHO, RG nº 199.234.420.02-2 - SSP/MA, CPF nº 016.397.033-57, Secretário Municipal de Saúde e JONAS CARLOS DE SÁ ABREU, CPF nº 076.166.073-90. Carolina/MA, 27 de setembro de 2021. ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: AMILTON FERREIRA GUIMARÃES
Código identificador: 2154603789fc9f8ae3d0691fc8a5201f

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021-DC/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021-DC/PMC. Processo Administrativo nº 059/2021-PMC. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Carolina, CNPJ nº 12.081.691/0001-84. **CONTRATADA:** BALADA PRODUÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI, CNPJ nº 29.738.802/0001-85. **OBJETO:** prestação de serviços de Show Artístico de Toca do Vale. **VALOR:** R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.07 - Secretaria Municipal de Cultura-SMC. Fonte de Recurso: 00 - Recursos Ordinários. Projeto/Atividade: 13.392.0008.2.061 - Realização de Eventos Culturais, Cívicos e Comemorativos. Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 31.12.2021, contado a partir da data da assinatura. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA DA ASSINATURA:** 14.10.2021. **SIGNATÁRIOS:** ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, CPF nº 819.836.383-15 e IURY PEREIRA DE SOUSA - Titular da BALADA PRODUÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI, CPF nº 067.046.691-32. Carolina/MA, 14 de outubro de 2021. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ
Código identificador: 74d795621f35f748e85bad5afa48e5d4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

PORTARIA Nº. 500/2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº. 500/2021 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPOE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOAREN TULIO DE SOUSA CUNHA, Prefeito Municipal de Estreito-MA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere os artigos 66, VI e 90, II, b da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. -1º - **EXONERAR, A senhora, YSLLAYNY ARRUDA DA**

SILVA, portador(a) do CPF nº. 606.611.503-05, do cargo em comissão de Assessora Contábil do Município de Estreito - MA. Art. 2º - Revoguem-se todas as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 498/2021 de 07 de outubro de 2021, conforme art. 128, I, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Ao setor de Departamento de Pessoal que tome as providências necessárias para cumprimento do presente ato.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei orgânica do município e/ou no Diário Oficial do Estado do Maranhão, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA
Código identificador: 65a028473888234aa009f5ca257166b4

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 306/2021. RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO 004/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 306/2021. RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO 004/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA URBANISMO E SANEAMENTO** e a empresa **R N DA S SOUSA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.513.669/0001-30. DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para recuperação, manutenção e reforma de pontes de madeira na zona urbana e rural do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 05/04/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0716.1-012 Construção e Melhoria de Pontes e Estradas e Pav. De Vias Urbanas; - 44.90.51.00.00 Obras e Instalações. R\$ 85.639,81** (oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preço 004/2021, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Coelho dos Santos** (Contratante) e **Raimundo Nonato da Silva Sousa** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 4b9d9bf0f8b53796cc14c0f7a2d06b27

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 307/2021. RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO 004/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 307/2021. RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO 004/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA URBANISMO E SANEAMENTO** e a empresa **CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.489.502/0001-00. DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para recuperação, manutenção e reforma de pontes de madeira na zona urbana e rural do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 05/04/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0716.1-012 Construção e Melhoria de Pontes e Estradas e Pav. De Vias Urbanas; 44.90.51.00.00 Obras e Instalações. R\$ 78.311,19** (setenta e oito mil, trezentos e onze reais e dezenove centavos), **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preço 004/2021, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Coelho dos Santos** (Contratante) e **Leonardo de Sousa Santos** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 5864f79e256133618beeb8cd622f6b1f

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 308/2021. RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO 004/2021.

##ATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 308/2021. RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO 004/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **INFRAESTRUTURA URBANISMO E SANEAMENTO** e a empresa **J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELLI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.421.196/0001-16. DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada para recuperação, manutenção e reforma de pontes de madeira na zona urbana e rural do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 05/04/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0716.1-012 Construção e Melhoria de Pontes e Estradas e Pav. De Vias Urbanas; 44.90.51.00.00 Obras e Instalações. R\$ 87.225,46** (oitenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Tomada de Preço 004/2021, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Coelho dos Santos** (Contratante) e **Greysson da Silva Carvalho** (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 6bb0621fa2df5b7ebb5a37737566c8af

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº
309/2021. RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO
004/2021.**

##ATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS
NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº
309/2021. RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇO
004/2021. PARTES:** Município de Fortaleza dos
Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de
INFRAESTRUTURA URBANISMO E SANEAMENTO e a
empresa **M DOS S COELHO TRANSPORTES E SERVIÇOS
EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº **39.630.316/0001-00. DO
OBJETO:** Contratação de empresa especializada para
recuperação, manutenção e reforma de pontes de madeira na
zona urbana e rural do município de Fortaleza dos Nogueiras-
MA. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de outubro de 2021. **PRAZO
DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua
assinatura e vigorará até 05/04/2022. **DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0716.1-012 **Construção e
Melhoria de Pontes e Estradas e Pav. De Vias
Urbanas;44.90.51.00.00 Obras e Instalações.R\$ 70.776,14**
(setenta mil, setecentos e setenta e seis reais e quatorze
centavos), **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal
a licitação na modalidade Tomada de Preço 004/2021, e rege-se
pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas
alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A
proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato
ASSINATURAS: **Neurivan Coelho dos Santos** (Contratante)
e **Maurício dos Santos Coelho** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: ce7a02fe16fe3526dd012f9bb513696a*

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021**

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

REFERENCIA:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 22/09/2021 HORÁRIO: 10:00 HORAS

CONVOCADAS:

**VRIO SOLUÇÕES SERVIÇOS DE MONTAGENS MÓVEIS
EIRELI**

CNPJ: 20.351.700/0001-38 -

**ENDEREÇO: ROD. BR 101 SUL - KM 6,2, SNº - BAIRRO
NOVO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - PRAZERES
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE - CEP: 54335-000**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável
(veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima
identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de
05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o
processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da
Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura
Municipal de FORTUNA, a Praça da Liberdade, s/n, centro,
nesta, para além de assinar o termo de contrato, também
recolher sua via do contrato.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as
sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários
que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

FORTUNA (MA) em 14 de Outubro de 2021.

Jalycya Rodrigues De Almeida
Secretária Municipal de Saúde

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 878c9d357e2202b1b5e31a9449d89a31*

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2021**

**CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO
REFERENCIA:**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA: 23/09/2021 HORÁRIO: 15:00 HORAS

CONVOCADAS:

RODOLPHO W. L. MENESES

CNPJ: 17.187.373/0001-16

**AV. JOSÉ OLAVO SAMPAIO, Nº 1400. BAIRRO CENTRO
PRESIDENTE DUTRA/MA - CEP: 65.760-000**

**MENDES & VIANA COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA - ME**

CNPJ: 11.225.889/0001-21

**RUA SERGIPE, Nº 1147, BAIRRO PIRAJÁ,
TERESINA/PI - CEP: 64.003-720**

Tem o presente o fim específico de convocar o(s) responsável
(veis), na qualidade de sócio/titular da empresa acima
identificada, para assinar Contrato Administrativo, no prazo de
05 (cinco) dias úteis após o recebimento deste, consoante o
processo acima identificado.

Devendo, para tanto que o interessado compareça na sala da
Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura
Municipal de FORTUNA, a Praça da Liberdade, s/n, centro,
nesta, para além de assinar o termo de contrato, também
recolher sua via do contrato.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as
sanções previstas em lei.

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos necessários
que poderá ser feito através do E-mail: cplfortuna@hotmail.com.

FORTUNA (MA) em 14 de Outubro de 2021.

Claudete Aires Dias Pinheiro
Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 40b16899de6a1e1efcddd24eef28041b*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ
ROCHA**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2021

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 005/2008 e 006/2008

O PREFEITO MUNICIPAL GOVERNADOR LUIZ ROCHA-MA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e em cumprimento ao processo n. 0000355-83.2017.8.10.0123, protocolado com n. 0313452019. Sob responsabilidade da desembargadora: Maria das Graças de Castro Duarte Mendes, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**, relacionados no processo acima descrito, para o provimento de cargos públicos do quadro de pessoal do Município. Os convocados deverão comparecer durante o período de 18 a 20 de outubro de 2021, das 14:00 às 18:00 horas, no prédio do antigo CRAS, localizado na Praça Josefa Gonçalves, s/n. Centro, Governador Luiz Rocha-MA, para apresentação e entrega dos documentos necessários para reintegração de cargo, listados abaixo.

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado em nome da parte, ou declaração do proprietário devidamente reconhecida assinatura em cartório;
- Termo de Posse;
- Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Quitação militar para homens;
- Comprovante de escolaridade;
- Declaração de NÃO acumulo de cargos devidamente reconhecida assinatura em cartório;
- Lista de aprovados no concurso.

OBS: A CONVOCAÇÃO PARA POSSE SERÁ REALIZADA DIA 01/12/2021.

O não comparecimento do candidato no local e datas acima designadas acarretará na renúncia ao direito de ingresso no serviço público.

Governador Luiz Rocha-MA, 14 de outubro de 2021.

RUAN WESLEY COSTA SOUSA
Sec. de Administração

Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 2f95d34729bbc9b328aa16d5ef0114c7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA

ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021.

A prefeitura municipal de Graça Aranha através do seu Prefeito Municipal comunica a ANULAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021. Processo Administrativo nº 02.1609.0001/2021 - que visa a Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de Pavimentação asfáltica. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na São Francisco, s/nº, Centro, Graça Aranha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 pelo endereço eletrônico pmgracaaranha@yahoo.com ou pelo telefone (99) 3575-1117. Graça Aranha, 13 de outubro de 2021. UBIRAJARA RAYOL SOARES- Prefeito.

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES
Código identificador: 54df51cd747e1f71960f52ff94abd298

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

AVISO DE ADIAMENTO PE 013/2021

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021/CPL/PMG. A Prefeitura Municipal de Grajaú, através do seu Pregoeiro da CPLPMG. Comunica que a sessão pública de licitação, objetivando CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/PESSOA FÍSICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE **GRAJAÚ - MA**, marcada para as **08h30m do dia 14 de outubro de 2021**, fica adiada para às **10h30m do dia 19 de outubro de 2021** para correção do Edital Grajaú (MA), 14 de outubro de 2021 Osvaldo Silva da Costa Pregoeiro Oficial

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: e9508ee0ac12007b16e57502e1b83332

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Termo de Ratificação

RATIFICO a dispensa de licitação para locação do imóvel urbano localizado na Avenida Presidente Medice nº 1177 B, Centro, Itinga do Maranhão/MA, onde funcionarão as atividades educacionais da Escola Cantinho do Saber, conforme Processo Administrativo nº 08.015/2021 e Dispensa nº 013/2021, cujo Contrato deverá ser celebrado com o Sr. GIVANILDO DA CONCEIÇÃO FAUSTINO, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 057400302015-5 SSP/MA e do CPF nº 628.522.132-49. O Contrato de locação terá seu valor global no importe de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), em conformidade com o que prevê o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93.

Itinga do Maranhão/MA, 31 de Agosto de 2021.

Gildaci Costa Santos
Secretária Municipal de Educação e Esportes
de Itinga do Maranhão/MA

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: c1e9ffa4160394050cadd34d2912b8d4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2021

EXTRATO DE CONTRATO

1 ESPECIE: CONTRATO Nº 149/2021 firmado em 31/08/2021

Com o Sr. GIVANILDO DA CONCEIÇÃO FAUSTINO 2. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.014/2021

3. MODALIDADE: Dispensa Nº13/2021 com fundamento na Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 22/2007 e Lei nº 8.666/93

4. OBJETO: Contratação de locação de um imóvel urbano localizado na Avenida Presidente Medice nº 1177 B, Centro, Itinga do Maranhão/MA, onde funcionará as atividades educacionais da Escola Cantinho do Saber.

5. VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2024

6. VALOR GLOBAL: R\$ 120.000,00(cento e vinte reais). Sendo 40 parcelas de R\$ 3.000,00(três mil reais)

7.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.122.0052.2138.0000 - MDE- Ensino Infantil, Prestação de Serviços de Pessoa Física, Locação de Imóveis -Natureza: 3.3.90.36.15

04.122.0052.2122.000 - MDE_ Ensino Infantil, Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica, Locação de Imóveis -Natureza: 3.3.90.39.10

8. SIGNATÁRIOS: Pela contratante Gildaci Costa Santos e pela contratada GIVANILDO DA CONCEIÇÃO FAUSTINO.

Gildaci Costa Santos

Secretaria de Educação e Esportes

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 5e7dde85fd78ea703b74097d79f2db59

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 30-A /2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Eletrônico:043/2021

Nº do Processo: 04.026/2021

Nº da ATA: 30-A

Validade: 16/09/2022

Aos 20 de Setembro de 2021, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador(a) do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **AUTOCENTER SOM E ACESSORIOS EIRELI**, CNPJ nº 24.722.636/0001-05, sediada na AV SANTA LUZIA, 520, JARDIM BRASIL, Acailandia, Maranhão, e-mail autocentersomeacessorios@gmail.com, neste ato representada por Sr. **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SOUSA**, BRASILEIRO, Casado(a), portador do CPF nº 755.943.823-72, RG Nº 462921956, residente e domiciliado na QUADRA 7-CASA 05-VILA SARNEY FILHO, 520, JARDIM BRASIL, Acailandia, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 04.026/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 043/2021, que tem como objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para frota de veículos e máquinas de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO-MA., **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	MECANICA EM GERAL	-	HHT	570	R\$ 178,00	R\$ 101.460,00
2	ELETRICA GERAL	-	HHT	490	R\$ 160,00	R\$ 78.400,00
3	RETIFICA EM GERAL	-	HHT	450	R\$ 240,00	R\$ 108.000,00
4	SERVIÇOS DE CAPOTARIA E LATERNAGEM	-	HHT	580	R\$ 331,07	R\$ 192.020,60

TOTAL	R\$ 479.880,60
--------------	----------------

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: e8c93c4e2f27469e700f4dc0c02d3050

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N 30-A /2021

Nº do Pregão Eletrônico:043/2021

Nº do Processo: 04.026/2021

Nº da ATA: 30-B

Validade: 16/09/2022

Aos 20 de Setembro de 2021, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 01.614.537/0001-04, com sede na Avenida Paula Rejane de Carvalho Santos, 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão, Maranhão, neste ato representada por Sr. **Francisco Leonardo Franco de Carvalho**, Pregoeiro, Brasileiro, Casado, portador(a) do CPF nº 019.154.513-96 e da Carteira de Identidade Profissional nº 17396 OAB/MA, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa **KL SERVICOS E LOCACAO EIRELI**, CNPJ nº 23.413.728/0001-40, sediada na AV PRESIDENTE MEDICI, 01, CENTRO, Itinga do Maranhão, Maranhão, e-mail juniorcontabilidadeitg@gmail.com, neste ato representada por, **NAINA RODRIGUES FIRMINO**, brasileira, Solteiro(a), portador do CPF nº 046.140.231-93, RG Nº 6517317, residente e domiciliado na RUA ARAPONGA, 80, VILA PIMENTEL, Itinga do Maranhão, Maranhão, doravante simplesmente **BENEFICIÁRIO**, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 04.026/2021 que deu origem ao Pregão Eletrônico 043/2021, que tem como objeto Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para frota de veículos e máquinas de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO-MA., **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
5	MECANICA EM GERAL	-	HHT	75	R\$ 79,73	R\$ 5.979,75
10	SERVIÇOS DE CAPOTARIA E LATERNAGEM	-	HHT	300	R\$ 450,00	R\$ 135.000,00
6	MECANICA EM GERAL	-	HHT	750	R\$ 225,10	R\$ 168.825,00
7	ELETRICA GERAL	-	HHT	500	R\$ 114,09	R\$ 57.045,00
8	RETIFICA EM GERAL	-	HHT	300	R\$ 235,11	R\$ 70.533,00
9	SERVIÇOS HIDRAULICO	-	HHT	300	R\$ 245,04	R\$ 73.512,00
TOTAL						R\$ 510.894,75

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 04f375cc3f0b49b83256896830353083

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050721.001/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021

OBJETO: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria especializados em prestação de serviços de marketing digital gerenciamento de redes sociais, filmagem e fotografia para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8666/1993 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo. **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da Tomada de Preço nº 010/2021 e, por consequência **ADJUDICO** o objeto do certame - a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria especializados em prestação de serviços de marketing digital gerenciamento de redes sociais, filmagem e fotografia para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão, à empresa: PERSPECTIVE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 298528870001-28, Conforme planilha abaixo. Homologado o valor total para a empresa PERSPECTIVE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 298528870001-28 de R\$ R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais). Lagoa Grande do Maranhão - MA, 11 de outubro de 2021. ANTÔNIO KLEBER CARDOSO DA SILVA, Coordenação Municipal de Administração e Finanças, CPF nº 783.101.993-68, Portaria nº 014/2021-PMLG-GP.

*Publicado por: AMÓS AZEVEDO BRANCO**Código identificador: 68e7e51edc7a58395119102efe385364***EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº CMAF/ TP010.01/2021**

TERMO DE CONTRATO Nº CMAF/TP010.01/2021. ORIGEM: Processo Administrativo Nº050721.001/2021 MODALIDADE: Tomada de Preço Nº 010/2021. CONTRATANTE: Município de Lago Grande do Maranhão - MA/ Coordenação Municipal de Administração e Finança. CONTRATADO: PERSPECTIVE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº298528870001-28. OBJETO: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria especializados em prestação de serviços de marketing digital gerenciamento de redes sociais, filmagem e fotografia para atender as necessidades do município de Lagoa Grande do Maranhão. ÓRGÃO: 03 - Coord. Mun. de Administração e Finanças UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0301 - Coord. Municipal de Adm e Finanças FUNÇÃO: 04 - Administração SUB FUNÇÃO: 122 Administração Geral PROGRAMA: 0002 - Apoio Administrativo PROJETO ATIVIDADE: 0.002 - Manut. Func. da Coordenação Municipal de Administração e Finanças CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO:0100000000 - Recursos Ordinários. VALOR TOTAL: R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 03 meses a partir da data de sua publicação, conforme estabelece o Art. 57, Inciso IV da Lei nº 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA)/Coordenação Municipal de Administração e Finança, por seu Coordenador Sr. Antônio Kleber Cardoso da Silva, CPF: 783.101.993-68 como Contratante e a empresa: PERSPECTIVE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº298528870001-28, com sede na rua Antonio Proença, CEP: 65.150.000, no Município de Rosário, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Joseias Bezerra Lima, portador da Cédula de Identidade nº 635791960e CPF nº 02602177350, como Contratado.

*Publicado por: AMÓS AZEVEDO BRANCO**Código identificador: bf9b2b5c7649e0c4375d653741a906e4***EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº SEMUS/022.01/2021**

TERMO DE CONTRATO Nº SEMUS/022.01/2021. ORIGEM: Processo Administrativo Nº 180521.001/2021. MODALIDADE: Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 022/2021. CONTRATANTE: Município de Lago Grande do Maranhão - MA/ Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: F C R BRAGA - ME, CNPJ nº 20.303.722/0001-22. OBJETO: O contrato tem como objeto seleção de proposta visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual, futura contratação de empresa especializada na aquisição de Equipamentos e Material Permanente para estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica na Atenção Primária à Saúde e na Atenção Especializada, no enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid19), e implantação de prontuário eletrônico no do Programa Informatizar APS, atendendo as portarias 3.389/2020 e 3.193/2020, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde do município de Lagoa Grande do Maranhão (MA). ÓRGÃO: 12 - Fundo Municipal de Saúde; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1201 - Fundo Municipal de Saúde; FUNÇÃO: 10 - Saúde; SUB FUNÇÃO: 122 - Administração Geral; PROGRAMA: 0002 - Apoio Administrativo; PROJETO ATIVIDADE: 0.015 - Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Saúde; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; FONTE DE RECURSO: 0114000002 - Transferência SUS bloco de Investimento. VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato será contado a partir da data de assinatura e encerramento em 31/12/2021, conforme estabelece o Art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 1993 e alterações posteriores. DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Município de Lagoa Grande do Maranhão (MA)/Fundo Municipal de Saúde, por sua Secretária Sra. Marianna Dias Sousa, CPF: 051.309.913-11, como Contratante, e a empresa: F C R BRAGA - ME, por seu representante o Sr. Francisco Cleomar Ribeiro Braga. CPF: 027.704.563-00, como Contratado.

*Publicado por: AMÓS AZEVEDO BRANCO**Código identificador: e23fd57bf039fd12fca4d846368dadba*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

**AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
016/2021-CPL/PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
600/2021-PMM**

**AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021-CPL/PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 600/2021-PMM**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Mirador, por meio de Membro da CPL, Vânia Moreno da Silva, com fulcro na Tomada de Preços Nº 016/2021- CPL/PMM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de reforma e construção de pontes de madeira nos povoados riacho de lajes, capim grosso, prazer, madrugada e descanso localizados na zona rural do município de Mirador - MA, torna público para conhecimento dos interessados que a sessão de licitação respectiva será adiada até ulterior deliberação.

Mirador (MA), 08 de outubro de 2021.

Vânia Moreno da Silva
Membro da Equipe de Apoio da CPL

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: beb1c15a341e3cb7c177f74acd771806*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021 - PROCESSO Nº
217 /2021**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2021

REF.: Processo nº 217 /2021 -
PARTES: MUNICIPIO DE MIRADOR -
MA (**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**) e a **Sr(a). ANA MARIA DE ALMEIDA
DUTRA**. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento dos
setores de contabilidade, setor de compras, Comissão
Permanente de Licitação, setor de pagamento e tesouraria
enquanto durar a reforma da sede Prefeitura Municipal
de Mirador-MA, Localizado na Rua Professor Francisco Câmara,
nº 44, Centro, Mirador/MA - DATA DA ASSINATURA: 01 de
outubro de 2021 - no mensal de **R\$ 2.000,00 (dois
mil reais)** - **SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS**. FONTE DE RECURSO: **04 122 0203
2007 0000.MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
GERAL E FINANÇAS. NATUREZA DA
DESPESA: 3.3.90.36.00**. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa
Física. O prazo para vigência do presente contrato será de 12
(doze) meses - BASE LEGAL: art. 24, X, Lei nº 8.666/93 -
ASSINATURAS: LOCATÁRIO: Secretária Municipal
de Administração e Finanças, representada
pela **Sr(a) Josinete Rodrigues da
Costa**. LOCADOR: **Sr(a). Ana Maria de Almeida Dutra,
proprietário**, inscrita no CPF: 42147425320, Mirador (MA), 14
de outubro de 2021.

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: 6c51558e3245d0bd85ae2719175c9354*

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 024/2021-ADMIN**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
024/2021-ADMIN. PARTES: O Município de Nova Colinas/MA,
por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede na Rua São
Francisco, s/nº, Centro, Nova Colinas/MA, inscrito no CNPJ sob
o nº 01.608.768/0001-05. e a empresa. AUTO POSTO
MARACANA LTDA, CNPJ nº 07.925.079/0001-00: OBJETO
ACRÉSCIMO de 18,66% (dezoito por cento) ao valor do
contrato nº 024/2021. VALOR ADITIVADO: O valor do presente
Termo Aditivo será **R\$ 96.000,00 (noventa seis mil reais)**.
Que corresponde a um aumento de 18,66% (dezoito por cento)
do valor já contratado. O valor global do contrato passará para
**R\$ 610.422,83 (seiscentos e dez mil quatrocentos e vinte
e dois reais e oitenta e três centavos)**. DATA DE
ASSINATURA: 27/09/2021. José Rego Ribeiro Prefeito
Municipal.

*Publicado por: REINALDO RIBEIRO BRITO
Código identificador: 0f5021ce1d07c65e19ab446e0bef5b41*

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 087/2021**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO.
CONTRATO Nº 087/2021. PARTES: O Município de Nova
Colinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação,
Nova Colinas, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ:
07.950.608/0001-26, representado por sua secretária a Sra.
Maria Ieda Sousa Castro. e a empresa. DAIRTON SOUSA
CASTRO-ME, CNPJ nº 02.854.615/0001-00: OBJETO
ACRÉSCIMO de quantidade que corresponde de 22,45% (vinte
e dois vírgula quarenta e cinco por cento) ao valor do contrato
Nº 087/2021, nos limites permitidos por lei. VALOR
ADITIVADO: O valor do presente Termo Aditivo será
**R\$19.346,17 (dezenove mil trezentos e quarenta e seis reais e
dezessete centavos)**. Que corresponde a um aumento de 22,45%
(vinte e dois vírgula quarenta e cinco por cento) do valor já
contratado. O valor global do contrato passará para **R\$
105.536,93 (cento e cinco mil quinhentos e trinta e seis reais e
noventa e três centavos)**.). DATA DE ASSINATURA: 27/09/2021.
Maria Ieda Sousa Castro Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: REINALDO RIBEIRO BRITO
Código identificador: d17f1e45cf82aa24d187c4214f2390a5*

LEI Nº 226/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

**CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL/CULTURAL A ENTIDADE
SEM FINS LUCRATIVOS E RECONHECIDA DE
INTERESSE PÚBLICO.**

O Prefeito Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão no
uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a
presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder
subvenção cultural e social à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
RÁDIO DIFUSORA RIO MACAPÁ FM, CNPJ
05.685.871/0001-00, com sede na Rua São José, s/nº, Centro,
Nova Colinas/MA, com base no artigo 2º, 3.1.1, da Portaria nº
197, de 01/07/2013, do Ministério das Comunicações, no valor

de 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, mediante celebração de convênio de cooperação mútua, conforme minuta anexa.

Art. 2º Os valores serão repassados até o dia 10 de cada mês, pelo período de 12 (doze) meses, findo o qual, poderá ser avaliada e, se for o caso, mantida a subvenção.

Art. 3º A entidade subvencionada deverá apresentar ao Executivo Municipal, até 31 de dezembro, prestação de contas da aplicação da totalidade dos recursos recebidos no ano.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelo orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, em 14 de outubro de 2021.

JOSEÍ RÊGO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por: REINALDO RIBEIRO BRITO
Código identificador: b13ad44afb86b0f78520d13aafe563da

PORTARIA N.º 826/2021.

O Prefeito Municipal de Nova Colinas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, inciso II da Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido **JOSÉ ROMÁRIO ASSIS DA SILVA**, portador do documento de identidade RG nº 0344558020079 SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº 049.916.663-92, do cargo 101 - Motorista Categoria D/E, a partir do dia 05 de outubro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Colinas - MA, em 05 de outubro de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Joseí Rego Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: REINALDO RIBEIRO BRITO
Código identificador: 6d257dc39e5ab8d73628695b9b94b861

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

DECRETO Nº 043, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

DECRETO Nº 043, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a proibição de exposição de mercadorias nas calçadas, estabelece normas e penalidades quanto a construções irregulares e omissões da utilização de calçadas e passeios públicos no município de Paulino Neves- MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e;

CONSIDERANDO que compete aos municípios promover, no que couber, adequado ordenamento territorial mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano com base no art. 30, §8º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a calçada é um passeio destinado ao uso público, que, embora pertença ao proprietário do imóvel, dele não pode fazer uso individualmente, o qual compete conservá-lo;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar normas, bem como, as penalidades a serem observadas pelos comerciantes e proprietários locais em geral;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 028/2021 que regula o Código de Posturas e a utilização de calçadas e passeios públicos no município de Paulino Neves - MA;

CONSIDERANDO que o direito de ir e vir deve ser assegurado ao pedestre como forma de promover o exercício da cidadania e dos direitos fundamentais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibido a exposição de mercadorias nas calçadas e passeios públicos no município de Paulino Neves - MA.

Art. 2º - As ações ou omissões que violam as regras estabelecidas pela Administração Pública seguirão obedecendo as seguintes medidas;

I - Notificação:

a) será aplicada pela inobservância das disposições deste Decreto e da legislação em vigor;

b) após ser constatado irregularidade no estabelecimento, pelo órgão competente, o proprietário será advertido a saná-las no prazo de 15 dias;

II - Auto de infração:

Parágrafo único - o auto de infração será aplicado sempre que o cometimento da infração se estender além do prazo estabelecido pela notificação ou omissão de assinatura do mesmo.

III - Multa:

a. os valores das multas variam entre 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, conforme gravidade da omissão;

b. os valores das multas poderão sofrer variações segundo as sanções previstas na Lei Municipal nº 106/GP/2017;

Parágrafo único - As penalidades previstas no caput deste artigo serão aplicadas pelos fiscais de postura, após análise e parecer técnico.

Art. 3º - Fica sujeito a receber notificação e multa ações como:

a) fixação e disposição de quaisquer obstáculos nas calçadas que impossibilite o livre passeio de pedestres;

b) qualquer construção ou reparo irregular que ultrapasse os limites no plano horizontal das calçadas e passeios públicos;

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAULINO NEVES -
MA, EM 13 DE OUTUBRO DE 2021.

RAIMUNDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por: MáRCIO FREIRE MACHADO
Código identificador: 3b6e48c2463f4d66fbc253214a71e0dc

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

OBJETO: Locação de imóvel localizado no Povoado Iraque,
Zona Rural, s/n, Pedro do Rosário-MA, para fins de
funcionamento da Escolinha Iraque II.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, inciso X.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03.03- Secretaria Municipal de Educação

12 122 0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento da
Unidade Administrativa

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (Tres mil e Seicentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

Considerando que foram atendidas as prescrições legais
pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 24, inciso X, da
Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a locação
acima citado. Publique-se, para ciência dos interessados,
observadas as normas legais.

Pedro do Rosário (MA), 09/06/2021.

DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA
Prefeito Municipal de Pedro do Rosário-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 37/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2021

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

OBJETO: Locação de imóvel localizado no Assentamento
Jaguaribe, Zona Rural, s/n, Pedro do Rosário-MA, para fins de
funcionamento do Anexo da Escola valderez Aroucha Serrão.

AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, inciso X.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03.03- Secretaria Municipal de Educação

12 122 0003.2009.0000 - Manutenção e Funcionamento da
Unidade Administrativa

3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00 (Tres mil e Seicentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses

Considerando que foram atendidas as prescrições legais
pertinentes, RATIFICO, com fundamento no art. 24, inciso X, da
Lei 8.666/93, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a locação
acima citado. Publique-se, para ciência dos interessados,
observadas as normas legais.

Pedro do Rosário (MA), 17/09/2021.

DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA
Prefeito Municipal de Pedro do Rosário-MA

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 3489d4bf97f6c9aea34728c3efdae4f2

RESENHAS DE CONTRATOS 243 E 244/2021

RESENHA.CONTRATO Nº243/2021.PARTES: CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE
UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO
ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J.S. JANSEN
MENDES EIRELI, (CNPJ nº 17.922.614/0001-23). OBJETO:
Contratação de Empresa especializada para prestação de
serviços de Construção de Escola de 12 salas de aula no
Município de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº
8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$
4.391.399,33 (quatro milhões e trezentos e noventa e um mil e
trezentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura
do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 13 de OUTUBRO DE
2021. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária
Municipal de Educação; JAÍZA SILVA JANSEN MENDES -
Representante Legal.

RESENHA.CONTRATO Nº244/2021.PARTES: CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE
UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO
ROSÁRIO/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA A. PEREIRA
NASCIMENTO FILHO - EPP, (CNPJ nº 16.793.035/0001-65).
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestação
de serviços de conclusão da reforma de Escolas Públicas
Municipais de Pedro do Rosário-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº
8.666/93 e suas alterações posteriores.VALOR GLOBAL: R\$
1.632.352,64 (um milhão seiscentos e trinta e dois mil trezentos
e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses, com início a partir da assinatura
do contrato. PEDRO DO ROSARIO-MA, 14 de OUTUBRO DE
2021. ASSINATURA: SUELI DE JESUS LOBATO, Secretária
Municipal de Educação; ANTÔNIO PEREIRA NASCIMENTO
FILHO - Representante Legal.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: e66f99bd6ce69dbb9fee64ac2f3b1024

RESENHA DE CONTRATO LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA E
ANTÔNIO CARLOS SOUSA ARAÚJO. **OBJETO:** O LOCADOR se
obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de
sua propriedade, no Povoado Lagoa Povoado Iraque, Zona
Rural, s/n, Pedro do Rosário-MA. Locado à locatária para fins
específico de funcionamento da Escolinha Iraque II. **AMPARO
LEGAL:** Art. 24, inc. X da Lei N.º 8.666/93. **VALOR TOTAL:** R\$
3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze)
meses, com início a partir da assinatura do contrato.
ASSINATURA: DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA -

Prefeito Municipal de Pedro do Rosário/MA. ANTÔNIO CARLOS SOUSA ARAÚJO - Locador. Pedro do Rosário/MA, 10/06/2021.

PARTES: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA E WILSON MARQUES MAIA. **OBJETO:** O LOCADOR se obriga, neste ato, a dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade, localizado no Assentamento Jaguaribe, Zona Rural, s/n, Pedro do Rosário-MA. Locado à locatária para fins específico de funcionamento do Anexo da Escola Valdevez Aroucha Serrão. **ÂMPARO LEGAL:** Art. 24, inc. X da Lei N.º

8.666/93. **VALOR TOTAL:** R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. **ASSINATURA:** DOMINGOS ERINALDO SOUSA SERRA - Prefeito Municipal de Pedro do Rosário/MA. WILSON MARQUES MAIA - Locador. Pedro do Rosário/MA, 17/09/2021.

Publicado por: JOSE LEANDRO SILVA RABELO
Código identificador: 48f30b6528e2a0b45a9cb801102ee90c

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

PORTARIA GAB Nº 260, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021/PIO XII PREV/2021

CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

O Prefeito Municipal de Pio XII e o Gerente Executivo de Previdência Social do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de PIO XII - PREV, no uso de suas atribuições legais, resolvem:

CONCEDER benefício de pensão por morte a JOSE PEREIRA ESCORCIO, brasileiro, viúvo, portador do RG nº 014953512000-0, SSP/MA e CPF nº 018.282.053-03, na qualidade de cônjuge, em virtude do falecimento da servidora pública municipal ROSA MARIA SILVA, falecida no exercício do cargo Auxiliar Operacional de Serviços Diversos - AOSD, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal nos Artigos 52, e 28, inciso I, da Lei Municipal nº 164/2018 e Art. 40, §7º,II, da Constituição Federal, no valor mensal de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), a contar da data do óbito (09.09.21)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PIO XII - MA, 14 de outubro 2021.

Aurélio Pereira de Sousa

Prefeito Municipal de PIO XII - MA

Heronilson Gomes Soares

Gerente Executivo do PIO XII - PREV

COMPOSIÇÃO DO CALCULO DOS PROVENTOS	
REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA À DATA DO ÓBITO	
VENCIMENTO, conforme Lei Municipal nº 01, de 05 de março de 1997.	R\$ 1.100,00
Total da Remuneração do cargo efetivo	R\$ 1.100,00
PROVENTOS DE PENSÃO INTEGRAL	
Valor mensal do benefício, nos termos do Art. 40,§7,II, da CF	R\$ 1.100,00
Mês de setembro de 2021 (proporcional à data do óbito) - 22 dias	R\$ 806,66
Outubro / 2021	R\$ 1.100,00
PROVENTOS A RECEBER (mensal)	R\$ 1.100,00

PIO XII - MA, 14 de outubro 2021.

Aurélio Pereira de Sousa

Prefeito Municipal de PIO XII - MA

Heronilson Gomes Soares

Gerente Executivo do PIO XII - PREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Riachão torna pública a licitação REGISTRO DE PREÇOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021-SRP.** Objeto: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO RIACHÃO. Abertura 27/10/2020 08hs 00min. O mesmo encontra disponível nos site do TCE-MA (SACOP) e Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Riachão <http://www.riachao.ma.gov.br>, será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Tiago Pereira Costa Pregoeiro.

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: c637b016344632fd7a1ac619d1e8a45e

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Riachão torna pública a licitação REGISTRO DE PREÇOS, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL. **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014, SUBSIDIARIAMENTE, PELA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021-SRP.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E MAQUINAS PESADAS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO - MA. Abertura 28/10/2020 08hs 01min. O mesmo encontra disponível nos site do TCE-MA (SACOP) e Portal da Transparência e Prefeitura municipal de Riachão <http://www.riachao.ma.gov.br>, será realizado através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Tiago Pereira Costa Pregoeiro.

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: 2aa9690e46ff308f9c93e6ce837a115f

PORTARIA Nº 164/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 164/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. OGEFFERSON ALVES PAZ, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do RG nº 35897695-2 - SESP/MA, inscrito no CPF nº 630.061.463 - 87, de inscrição eleitoral nº 027477381104, residente na Rua Rui Barbosa nº 100, Centro, Riachão/MA, para exercer o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em 09 de fevereiro de 2021.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS
Código identificador: 8874a1e3c0847d5f02657030ff863f5d

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

PREGÃO PRESENCIAL: 010/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

Nº do Pregão Presencial: 010/2021

Nº do Processo: 049/2021

Nº da ATA: 010.6/2021

Validade: 06/10/2022

•
Aos 6 de Outubro de 2021, a Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ nº 01.598.547/0001-01, com sede na Av. Principal, SN, Centro, Ribamar Fiquene, Maranhão, neste ato representada por LUIS SABINO BARROS GUIMARÃES, Secretário Municipal, Brasileiro, casado(a), portador(a) do CPF nº 369.636.821-00 e do RG nº 0277955320049, doravante denominado simplesmente **GERENCIADOR**, a empresa A J SILVA SANTOS, CNPJ nº 16.800.725/0001-02, sediada na R 11, SN, JARDIM EUROPA, Porto Franco, Maranhão, e-mail asdcontabilidade07@gmail.com, neste ato representada por, ADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS, brasileiro, Casado(a), portador do CPF nº 922.613.963, RG Nº 120849499-3, residente e domiciliado na Rua 11, S/N, Jardim Europa, Porto Franco, Maranhão, doravante simplesmente BENEFICIÁRIO, lavram a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo 049/2021 que deu origem ao Pregão Presencial 010/2021, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E INSTALAÇÃO DE CENTRAIS DE AR, **RESOLVEM REGISTRAR PREÇOS**, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência da Licitação referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar Federal Nº 123/2006, da Lei Nº 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNID.	PREÇO TOTAL
1	Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 7.500 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERVIÇO	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
2	Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 7.500 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante.	SERVIÇO	100	R\$ 177,00	R\$ 17.700,00
3	Serviço de instalação de condicionadores de ar split 7.500 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás, tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos.	SERVIÇO	100	R\$ 330,00	R\$ 33.000,00
4	Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERVIÇO	120	R\$ 168,00	R\$ 20.160,00
5	Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante.	SERVIÇO	120	R\$ 195,00	R\$ 23.400,00

6	Serviço de instalação de condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras.	SERVIÇO	120	R\$ 279,00	R\$ 33.480,00
7	Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 12.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERVIÇO	120	R\$ 190,50	R\$ 22.860,00
8	Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 12.000 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante.	SERVIÇO	120	R\$ 199,50	R\$ 23.940,00
9	Serviço de instalação de condicionadores de ar split 12.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos.	SERVIÇO	120	R\$ 370,50	R\$ 44.460,00
10	Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 18.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERVIÇO	80	R\$ 208,50	R\$ 16.680,00
11	Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 18.000 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante.	SERVIÇO	80	R\$ 241,50	R\$ 19.320,00
12	Serviço de instalação de condicionadores de ar split 18.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos	SERVIÇO	80	R\$ 396,00	R\$ 31.680,00
TOTAL					R\$ 301.680,00

DOS QUANTITATIVOS POR UNIDADES PARTICIPANTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL
------	-----------	---------	------------------

1	Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 7.500 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERVIÇO	100
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 25; Secretaria Municipal de Assistência Social - 25; Secretaria Municipal de Educação - 25; Secretaria Municipal de Saúde - 25;			
2	Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 7.500 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante.	SERVIÇO	100
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 25; Secretaria Municipal de Assistência Social - 25; Secretaria Municipal de Educação - 25; Secretaria Municipal de Saúde - 25;			
3	Serviço de instalação de condicionadores de ar split 7.500 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido) isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras, carga de gás, tubulação para drenagem e tudo mais que for imprescindível para o perfeito funcionamento dos aparelhos.	SERVIÇO	100
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 25; Secretaria Municipal de Assistência Social - 25; Secretaria Municipal de Educação - 25; Secretaria Municipal de Saúde - 25;			
4	Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERVIÇO	120
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 30; Secretaria Municipal de Assistência Social - 30; Secretaria Municipal de Educação - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 30;			

5	Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante.	SERVIÇO	120
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 30; Secretaria Municipal de Assistência Social - 30; Secretaria Municipal de Educação - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 30;			
6	Serviço de instalação de condicionadores de ar split 9.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos e providenciar a instalação dos aparelhos de ar condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações (eletro duto de aço galvanizado e eletro duto em PVC rígido), isolamentos térmicos, cabos para interligação de uma unidade para outra, alimentação para o quadro elétrico, suportes com cantoneiras para as condensadoras.	SERVIÇO	120
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 30; Secretaria Municipal de Assistência Social - 30; Secretaria Municipal de Educação - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 30;			
7	Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 12.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERVIÇO	120
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 30; Secretaria Municipal de Assistência Social - 30; Secretaria Municipal de Educação - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 30;			
8	Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 12.000 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante.	SERVIÇO	120
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 30; Secretaria Municipal de Assistência Social - 30; Secretaria Municipal de Educação - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 30;			

9	Serviço de instalação de condicionadores de ar split 12.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos.	SERVIÇO	120
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 30; Secretaria Municipal de Assistência Social - 30; Secretaria Municipal de Educação - 30; Secretaria Municipal de Saúde - 30;			
10	Serviço de manutenção e limpeza em condicionadores de ar split 18.000 BTUS, incluindo limpeza geral com produto desincrustante, lubrificação e revisão geral eletro mecânica.	SERVIÇO	80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20; Secretaria Municipal de Assistência Social - 20; Secretaria Municipal de Educação - 20; Secretaria Municipal de Saúde - 20;			
11	Serviço de fornecimento de recarga de gás em condicionadores de ar split 18.000 BTUS, incluindo a medição das pressões de alta e baixa do gás refrigerante e teste de vazamento das conexões e tubulações de gás refrigerante.	SERVIÇO	80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20; Secretaria Municipal de Assistência Social - 20; Secretaria Municipal de Educação - 20; Secretaria Municipal de Saúde - 20;			
12	Serviço de instalação de condicionadores de ar split 18.000 BTUS, incluindo a instalação deverá atender a todas as normas técnicas aplicáveis, inclusive segurança na execução e especificações do fabricante, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos	SERVIÇO	80
QUANTIDADES POR ÓRGÃO Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente - 20; Secretaria Municipal de Assistência Social - 20; Secretaria Municipal de Educação - 20; Secretaria Municipal de Saúde - 20;			

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

- Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Presencial Nº 010/2021 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados..

1. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) será de 12 (doze) meses, podendo ser verificado seu termo final o que consta no descritivo VALIDADE informado em seu cabeçalho

1. CLÁUSULA TERCEIRA - GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Meio Ambiente, através de servidor designado, competindo-lhe:

- Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- Notificar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

1. CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Nº 8.666/93.
- Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando

as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

1. CLÁUSULA QUINTA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na presente ATA para esta Prefeitura Municipal e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na mesma para esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
 2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
 4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Nº 10.520/02;
 5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
 6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

1. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:
 1. Fica reservado a Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
 2. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
 3. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (Anexo do edital do Pregão Eletrônico em epígrafe, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

1. CLÁUSULA OITAVA - DO DISPOSIÇÕES FINAIS

1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;
3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexado ao instrumento convocatório;
4. Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico e referência.
5. Fica eleito a Comarca responsável pela cidade de Ribamar Fiquene como Foro para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

Ribamar Fiquene - MA, 6 de outubro de 2021.

PELA GERENCIADORA

LUIZ SABINO BARROS GUIMARÃES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

PELO BENEFICIÁRIOADEMAR JOSÉ SILVA SANTOS
AJ SILVA SANTOS

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 2eb321f8e404bab96492b1ee1542263a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA**LEI Nº 019 DE 07 DE OUTUBRO DE 2021**

Revoga a Lei Municipal nº 153 de 22 de setembro de 1997, e dispõe sobre criação, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Rita - MA. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEÇAIS: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei. **CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS** - Art. 1º - Fica criado o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão e deliberação colegiada, paritário, de caráter permanente e de âmbito municipal, vinculado ao Departamento Municipal de Assistência Social, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social, cujos membros, nomeados pelo Prefeito, têm mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período. Art. 2º - Respeitadas as competências exclusivas do Legislativo Municipal, compete ao Conselho Municipal de Assistência Social: I. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a Política Municipal de Assistência Social, elaborada em consonância com a Política Estadual de Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social, na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, e com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social, acompanhando a sua execução; II. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar o Plano Municipal de Assistência Social e acompanhar a sua execução; III. Zelar pela implementação do SUAS, buscando suas especificidades e efetiva participação dos segmentos de representação no conselho; IV - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico com os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências; V - Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a proposta orçamentária dos recursos destinados a todas as ações de assistência social, tanto os recursos próprios quanto os oriundos da esfera de governo estadual e/ou federal, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social; VI - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual e Municipal; VII - Aprovar o plano de capacitação de recursos humanos para a área de assistência social, de acordo com as Normas Operacionais Básicas do SUAS (NOB-SUAS) e de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS); VIII - Inscrever e fiscalizar as entidades e organizações de assistência social de âmbito municipal e propor ao Conselho Nacional de Assistência Social o cancelamento de registro das mesmas que incorrerem em descumprimento dos princípios previstos no art. 4º da LOAS e em irregularidades na aplicação dos recursos que lhes forem repassados pelos poderes públicos; IX - Acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da Assistência Social, para a proteção social básica e a proteção social especial; X - Aprovar o Relatório Anual de Gestão; XI - Elaborar e publicar seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento; XII - Aprovar critérios de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS e explicitar os indicadores de acompanhamento; XIII - Aprovar o pleito de habilitação do

município; XIV - Emitir declaração comprovando o funcionamento da sistemática de monitoramento e avaliação de proteção social básica e proteção social especial; XV - Emitir declaração comprovando a existência de estrutura e de técnico de nível superior responsável pela Secretaria Executiva, do Conselho Municipal de Assistência Social; XVI - Analisar e emitir parecer conclusivo acerca da regularidade de aplicação dos recursos no âmbito da Assistência Social; XVII - Aprovar o Plano de Ação e o Demonstrativo Sintético físico-financeiro anual do governo federal no sistema SUAS/WEB; XVIII - Convocar, em processo articulado com a Conferência Estadual e Nacional, a Conferência Municipal de Assistência Social, bem como aprovar as normas de funcionamento da mesma e constituir a comissão organizadora e o respectivo Regimento Interno; XIX - Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos; XX - Aprovar os instrumentos de Informação e Monitoramento instituídos pelo governo estadual e federal; XXI - Propor ações que favoreçam a interface e superem a sobreposição de programas, projetos, benefícios e serviços; XXII - Divulgar e promover a defesa dos direitos socioassistenciais; XXIII - Acionar o Ministério Público, como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais; Art. 3º - O CMAS terá a seguinte composição: I - Do Governo Municipal - a. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; b. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação; c. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde; d. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças; e. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura; f. 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura. g. II - Da Sociedade Civil. h. 2 (dois) representantes de entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social, no âmbito municipal; i. 2 (dois) representantes de entidades Prestadoras de Serviço da Área de Assistência Social, no âmbito municipal. j. 1 (um) representante de usuários da Política de Assistência Social. k. 1 (um) representante de trabalhadores do SUAS - Sistema Único de Assistência. l. Social. §1º Cada titular do CMAS terá um suplente, oriundo da mesma categoria representativa, devendo ser observada a paridade entre representantes governamentais e não governamentais. §2º Cada membro poderá representar somente um órgão ou entidade. §3º Somente será admitida a participação no CMAS de entidades juridicamente constituídas, e em regular funcionamento. §4º Quando na sociedade civil houver uma única entidade habilitada de uma dada categoria, admitir-se-á, provisória e excepcionalmente, enquanto novas entidades surjam, que o CMAS preencha as vagas de titular e suplência com representantes da mesma entidade. §5º Os representantes da Sociedade Civil, serão eleitos em fórum próprio e/ou fórum único, sob a fiscalização do Ministério Público. Art. 4º Os membros titulares e suplentes do CMAS serão nomeados pelo Prefeito Municipal, mediante indicação: I. do representante legal das entidades, quando da sociedade civil; II. do Prefeito ou dos titulares das Pastas respectivas dos órgãos do governo municipal. Art. 5º A atividade dos membros do CMAS reger-se-á pelas disposições seguintes: I. o exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, e não será remunerado; II. os membros do CMAS poderão ser substituídos mediante solicitação da entidade, ou órgão que representam, apresentada ao próprio Conselho que encaminhará os novos nomes para nomeação imediata pelo Prefeito Municipal; III. cada membro titular do CMAS terá direito a um único voto na sessão plenária; IV. as decisões do CMAS serão consubstanciadas em Resoluções; V. CMAS será presidido por um de seus integrantes, eleito dentre seus membros titulares, para o mandato de 1 (um) ano, permitida uma única recondução, por igual período. o CMAS buscará aplicar o princípio da alternância de comando, possibilitando que a presidência do Conselho se reveze entre o poder público e a

sociedade civil: cada representação cumprirá a metade do tempo previsto para o período total de mandato do conselho. SEÇÃO II - DO FUNCIONAMENTO - Art. 6º O CMAS terá seu funcionamento regido por Regimento Interno próprio e obedecendo as seguintes normas: I. plenário como órgão de deliberação máxima; II. as sessões plenárias serão realizadas ordinariamente a cada mês, conforme calendário anual previam ente acordado, e, extraordinariamente quando convocadas pelo Presidente ou por requerimento da maioria dos seus membros. Art. 7º A Secretaria Municipal de Assistência Social prestará apoio técnico e administrativo, necessário ao funcionamento do CMAS, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, e arcando com despesas de passagens, traslados, alimentação e hospedagem dos conselheiros, tanto do governo como da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições. Art. 8º O Conselho Municipal de Assistência Social deverá ter uma Secretaria Executiva com assessoria técnica. § 1º A Secretaria Executiva deverá ser a unidade de apoio ao funcionamento do Conselho, para assessorar suas reuniões e divulgar suas deliberações, devendo contar com pessoal técnico-administrativo; § 2º A Secretaria Executiva subsidiará o plenário com assessoria técnica e poderá requisitar consultoria e assessoramento de instituições, órgãos e entidades ligados à área da assistência social, para dar suporte e/ou prestar apoio logístico ao Conselho. Art. 9º Para melhor desempenho de suas funções o CMAS poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios. I. consideram-se colaboradores do CMAS as instituições formadoras de recursos humanos para a Assistência Social e as entidades representativas de profissionais e usuários dos serviços de Assistência Social sem embargo de sua condição de membro; II. poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMAS em assuntos específicos. Art. 10º Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação. Parágrafo único. As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objeto de ampla e sistemática divulgação. Art. 11º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 153 de 22 de setembro de 1997, e demais disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, aos 07 dias do mês de outubro de 2021. HILTON GONÇALO DE SOUSA - Prefeito Municipal

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 9613f2011877d274958d43029fb583c4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

ERRATA Nº 16/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição da República Federativa do Brasil, torna pública a seguinte **ERRATA**:

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios (FAMEM) do dia 07/05/2021, nas páginas 118 e 119, onde dispõe sobre EXTRATO DE CONTRATO, onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2021.

Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2021.

São Domingos do Azeitão - MA, 14 de outubro de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO
Código identificador: 5eb0a6ce827e21a06b51954adcbd22b8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP - 19/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP - 19/2021

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI D.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Caneta Completa para uso em Bisturi eletrônico. Modelo BP-400 Plus.	Peça	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
2	Lâmpada para Foco Cirúrgico 24V 150 watts. Modelo Universal.	Peça	20	R\$ 102,00	R\$ 2.040,00
3	Resistência para uso em Máquina de Secar Roupas Hospitalar. Tipo Aletada 1.500 W	Peça	15	R\$ 570,00	R\$ 8.550,00
4	Motor elétrico 2CV 4 polos para Máquina de lavar roupas Hospitalar. Universal	Peça	2	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
5	Resistência para banho-maria uso em laboratório Hospitalar.	Peça	6	R\$ 175,00	R\$ 1.050,00
6	Modulo de Potência para Bisturi eletrônico modelo BP-400 Plus.	Peça	2	R\$ 2.480,00	R\$ 4.960,00
7	Resistência para estufa 70w uso em laboratório Hospitalar (Secagem de Tubos).	Peça	20	R\$ 143,00	R\$ 2.860,00
8	Placa da fonte para Microscópio Eletrônico modelo E200 Led. para uso em laboratório Hospitalar.	Peça	2	R\$ 1.044,00	R\$ 2.088,00
9	Motor para Micro Centrifuga Digital para uso em laboratório Hospitalar.	Peça	1	R\$ 935,00	R\$ 935,00
10	Motor para Macro Centrifuga Digital pra uso em laboratório Hospitalar.	Peça	1	R\$ 845,00	R\$ 845,00
11	Ampola para uso em Raio X 500 MA.	Peça	1	R\$ 13.190,00	R\$ 13.190,00
12	Placa Eletrônica de Potência para Raio X 500 MA.	Peça	1	R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
13	Equipo para Aparelho de verificar pressão Arterial.	Peça	25	R\$ 119,00	R\$ 2.975,00
14	Motor completo para Aspirador cirúrgico portátil. Modelo 14014.	Peça	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
15	Sensor de Oxímetro completo modelo UT100.	Peça	5	R\$ 490,00	R\$ 2.450,00
16	Capacito do anodo para uso em Raio X 500 MA.	Peça	2	R\$ 158,00	R\$ 316,00
17	Cabo de Alta Tensão para uso e3m Raio X 500 MA.	Peça	2	R\$ 2.640,00	R\$ 5.280,00
18	Capacitor do estabilizador do filamento para uso em Raio X 500 MA.	Peça	4	R\$ 99,00	R\$ 396,00
19	Estabilizador do filamento para uso em Raio X 500 MA.	Peça	2	R\$ 2.790,00	R\$ 5.580,00
20	Fonte de baixa tensão para uso em Raio X 500 MA.	Peça	2	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00
21	Motor elétrico 1,5 CV 4 polos para uso em Máquina de Centrifugar roupas Hospitalar.	Peça	3	R\$ 999,00	R\$ 2.997,00
22	Correia tipo A 64 para uso em Máquina de lavar roupas Hospitalar.	Peça	15	R\$ 69,00	R\$ 1.035,00
23	Contator tripolar 3RT10 3NF-3NA 65 ampères para uso em máquina de lavar roupas Hospitalar.	Peça	3	R\$ 599,00	R\$ 1.797,00
24	Bateria para Foco cirúrgico auxiliar para uso em centro-cirúrgico Hospitalar modelo 45 A.	Peça	5	R\$ 345,00	R\$ 1.725,00
25	Controlador digital de temperatura para uso em banho Maria, uso em laboratório Hospitalar.	Peça	5	R\$ 319,00	R\$ 1.595,00

26	Bobina de alta tensão do gerador para uso em Raio X 500 MA.	Peça	2	R\$ 4.399,00	R\$ 8.798,00
27	Bobina do filamento para uso em Raio X 500 MA.	Peça	2	R\$ 1.499,00	R\$ 2.998,00
28	Bobina de freio para uso em Raio X 500 MA	Peça	4	R\$ 169,00	R\$ 676,00
29	Lâmpada do colimador 24 volts 100 watts para uso em Raio X 500 MA	Peça	8	R\$ 139,00	R\$ 1.112,00
30	Óleo isolante para uso em transformador de Alta Tensão uso em Raio X 500 MA.	Peça	2	R\$ 1.449,00	R\$ 2.898,00
31	Placa Eletrônica de Potência para uso em Raio X 500 MA	Peça	2	R\$ 2.199,00	R\$ 4.398,00
32	Placa Eletrônica (CPU) usada no comando de Raio X 500 MA.	Peça	2	R\$ 2.699,00	R\$ 5.398,00
33	Placa de controle do automático para uso em Raio X 500 MA.	Peça	2	R\$ 1.599,00	R\$ 3.198,00
34	Placa Eletrônica de controle do KV para uso no comando de Raio X 500 MA.	Peça	2	R\$ 4.899,00	R\$ 9.798,00
35	Placa da fonte de alimentação para uso no comando de Raio X 500 MA.	Peça	2	R\$ 999,00	R\$ 1.998,00
36	Ponte retificadora de alta tensão para uso em Raio X 500 MA.	Peça	2	R\$ 1.899,00	R\$ 3.798,00
37	Ponte retificadora de baixa tensão para uso em Raio X 500 MA.	Peça	2	R\$ 489,00	R\$ 978,00
38	Resistencia 4.000 watts em aço inox para uso em Autoclave Hospitalar modelo A 200.	Peça	9	R\$ 699,00	R\$ 6.291,00
39	Microcontrolador CLP para uso em Autoclave Hospitalar modelo A 200.	Peça	2	R\$ 4.399,00	R\$ 8.798,00
40	Diafragma para uso em Autoclave Hospitalar modelo A 200.	Peça	4	R\$ 249,00	R\$ 996,00
41	Controlador de pressão para uso em Autoclave Hospitalar modelo A200.	Peça	4	R\$ 1.229,00	R\$ 4.916,00
42	Pressostato para uso em Autoclave Hospitalar modelo A200.	Peça	4	R\$ 699,00	R\$ 2.796,00
43	Válvula de retenção de água para uso em Autoclave Hospitalar modelo A200.	Peça	4	R\$ 799,00	R\$ 3.196,00
44	Válvula Y para uso em Autoclave Hospitalar modelo A200.	Peça	4	R\$ 749,00	R\$ 2.996,00
45	Osmose (Elemento Filtrante da Água) para uso em Autoclave Hospitalar modelo A200.	Peça	2	R\$ 2.699,00	R\$ 5.398,00
46	Bomba d`Água monofásica para uso em Autoclave Hospitalar modelo A200.	Peça	2	R\$ 379,00	R\$ 758,00
47	Guarnição da porta para uso em Autoclave Hospitalar modelo A200.	Peça	6	R\$ 369,00	R\$ 2.214,00
48	Válvula de retenção de vapor para uso em Autoclave Hospitalar modelo A200.	Peça	2	R\$ 3.499,00	R\$ 6.998,00
49	Bomba de Vácuo para Autoclave Hospitalar modelo A200.	Peça	2	R\$ 3.489,00	R\$ 6.978,00
50	Transdutor de Pressão para Autoclave Hospitalar modelo A200.	Peça	4	R\$ 1.179,00	R\$ 4.716,00
51	Válvulas de Alívio de pressão para Autoclave Hospitalar modelo A200.	Peça	4	R\$ 769,00	R\$ 3.076,00
52	Anel de Vedação para Autoclave Hospitalar modelo A200.	Peça	10	R\$ 169,00	R\$ 1.690,00
53	Diafragma de retenção de vapor uso na porta Autoclave Hospitalar modelo A200.	Peça	5	R\$ 329,00	R\$ 1.645,00
54	Válvula de Retenção de Água uso em Autoclave Hospitalar modelo A200.	Peça	5	R\$ 699,00	R\$ 3.495,00
55	Contator Tripolar 3RT10 3NF-3NA 65 amperes para uso em Autoclave Hospitalar modelo A200.	Peça	5	R\$ 599,00	R\$ 2.995,00
56	Contator Tripolar 3RT10 3NF-3NA 40 amperes para uso em Autoclave Hospitalar modelo A200.	Peça	5	R\$ 489,00	R\$ 2.445,00
57	Relé de falta de fase Rpw-fsf-d66 220-240v Weg para uso em Autoclave Hospitalar modelo A200.	Peça	5	R\$ 199,00	R\$ 995,00
58	Colimador Elétrico para uso em Raio X 500 MA	Peça	3	R\$ 2.199,00	R\$ 6.597,00
59	Capacitor Eletrolítico 8 MF 660 v para uso em Raio X 500 MA	Peça	5	R\$ 259,00	R\$ 1.295,00

60	Capacitor Eletrônico 4 MF 660 v para uso em Raio X 500 MA	Peça	5	R\$ 259,00	R\$ 1.295,00
61	Resistência para estufa 70 w uso em laboratório Hospitalar modelo universal.	Peça	20	R\$ 139,00	R\$ 2.780,00
62	Placa eletrônica de Força para uso na processadora Macrotec MX-2	Peça	1	R\$ 1.499,00	R\$ 1.499,00
63	Placa de Comando para uso Processadora Macrotec MX-2	Peça	1	R\$ 1.649,00	R\$ 1.649,00
64	Motor do Eixo Propulsor da Processadora Macrotec MX-2	Peça	1	R\$ 1.649,00	R\$ 1.649,00
65	Rack para uso na Processadora Macrotec MX-2	Peça	3	R\$ 1.599,00	R\$ 4.797,00
66	Bomba de Sucção de Químicos para uso da Processadora Macrotec MX-2	Peça	2	R\$ 649,00	R\$ 1.298,00
67	Bomba de Sucção de Água para uso na Processadora Macrotec MX-2	Peça	1	R\$ 719,00	R\$ 719,00
68	Fornecimento de Serviço técnico especializado para manutenção em Equipamentos laboratoriais e Hospitalares substituindo peças e ou componentes que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento dos mesmos atendendo a demanda da Secretaria Municipal Saúde.	Serviço	40	R\$ 999,00	R\$ 39.960,00
VALOR TOTAL:					R\$ 254.132,00

São João dos Patos-MA, 28 de setembro de 2021. MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS. C.N.P.J. nº 06.089.668/0001-33. Kairo Coelho de Sousa Correa - Secretário Municipal de Saúde - Portaria nº 209/2021-ÓRGÃO GERENCIADOR. FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SANTOS FILHO, inscrita no CNPJ nº 28.863.258/0001-30, estabelecida na Rua Travessa 23, nº 120, centro, São João dos Patos/MA, CEP.: 65.665-000, Fornecedor Registrado.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 25da4e2348f59741ea2d341b72e9f449

AVISO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE. AO CONTRATO Nº210615015/2021. 1º Termo Aditivo de Acréscimo de quantidade ao Contrato nº 210615015/2021, proveniente do Pregão Presencial nº 15/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos/MA, para o exercício de 2021. O Município de São João dos Patos/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 10.547.447/0001-39, representada neste ato, por seu Secretário Municipal de Administração, o Senhor Kairo Coelho de Sousa Correa, portadora do CPF nº 012.674.713-01, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa GENIVAL CORRÊA DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.704.117/0001-56, estabelecida à Rodovia - MA 034, nº 300, Bairro Olaria, CEP.: 65.665-000, São João dos Patos/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Genival Corrêa de Souza, portador do CPF 198.340.043-20, doravante denominada apenas CONTRATADA, celebram o presente Aditivo ao Contrato de Gestão, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** O presente termo tem por objeto o acréscimo de quantitativo, correspondente a aproximadamente 24,92%, o mesmo estando dentro do limite previsto no §1º, artigo 65, da Lei 8.666/93, *in verbis*: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas

obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:** A seguir é apresentada planilha com detalhamento dos quantitativos aditivados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. INICIAL	QUANT. ADITIVADA	PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO	V. UNIT	V. TOTAL
38	FRANGO INTEIRO Especificação: apresentar-se congelados, próprio da espécie não amolecido nem pegajoso livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios. Embalados em saco plástico com peso mínimo de 1 kg, próprio da marca, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de entrega. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Indicação da marca do fabricante.	QUILO	500	125	25%	R\$ 12,50	R\$ 1.562,50
67	OVOS BRANCOS Especificação: ovos brancos tipo médio, frescos, selecionados, com embalagem primária atóxica, em embalagem secundária de papelão atóxico, resistente, não reutilizadas. Produto isento de rachaduras, estufamento da câmara interna, sem sujidades. Casca do ovo limpa, áspera, fosca. Cor, odor e aspectos característicos. A embalagem deverá estar devidamente rotulada conforme legislação vigente. Possuir registro nos Órgãos de Inspeção Sanitária. Transporte fechado conforme legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias no momento da entrega. Cartela com 30 unidades.	EMBALAGEM	250	62	24,80%	R\$ 16,00	R\$ 992,00
VALOR TOTAL:							R\$ 2.554,50

O presente Termo Aditivo será no valor total de **R\$ 2.554,50 (dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas para o pagamento deste Aditivo ao Contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.0003.2066.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. **CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE:** Ficam mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim acordes, celebram o presente Termo de Prorrogação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que

gere seus jurídicos e legais efeitos. São João dos Patos - MA, 07 de outubro 2021. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;** CNPJ: 06.089.668/0001-33; Kairo Coelho de Sousa Correa; Secretário Municipal de Saúde; CONTRATANTE. **GENIVAL CORRÊA DE SOUZA;** CNPJ nº 00.704.117/0001-56; Genival Corrêa de Souza; Representante Legal; CONTRATADA.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 07786402669f4a77afae4cdc59bc08ad

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0110001/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2907029/2021. PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ nº 10.547.447/0001-39 e a empresa FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA SANTOS FILHO, inscrita no CNPJ nº 28.863.258/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico hospitalares e odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João dos Patos - MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 132.324,00 (cento e trinta e dois mil, trezentos e vinte e quatro reais). MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº SRP-19/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. DOTAÇÃO: PODER: 02 PODER EXECUTIVO; ÓRGÃO: 16 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.0031.2078.0000 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS HOSPITALARES; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA. São João dos Patos - MA, 01 de outubro de 2021. Kairo Coelho de Sousa Correa, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03090801/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0501006/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através do Fundo Municipal de Assistência Social, representada pela Sra. Géssyka Raflégia Lima Sousa, portadora do CPF nº 039.041.503-08 e a empresa PAZ ETERNA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.635.121/0001-05, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. O presente Contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços funerários de traslado, para atender as famílias carentes do Município de São João dos Patos/MA. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Vigência: de 03/09/2021 a 31/12/2021. MODALIDADE: Pregão Presencial nº SRP-08/2021, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes. ÓRGÃO: 02 17 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL; 02 17 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL; 08 Assistência Social; 08 122 Administração Geral; 08 0003 GESTAO ADMINISTRATIVA; 08 244 0015 2092 0000 MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS; 3.3.90.32.00 Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita. São João dos Patos - MA, 03 de setembro de 2021. Géssyka Raflégia Lima Sousa, Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: **LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE**
Código identificador: 7c8f359fb0e3c59faf0a291d88eb5769

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO
DAS MANGABEIRAS**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2021**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 251/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2021**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 251/2021 - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Análises de Solo Agrícola, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Agricultura do município de São Raimundo das Mangabeiras- MA, pela empresa: **RAIZE AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ: 33.598.106/0001-98**, no valor de **R\$15.561,00 (quinze mil e quinhentos e sessenta e um reais)**.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo à instauração do presente processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes do presente nos autos, **RATIFICO**, com fulcro no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/93, o presente processo de dispensa de licitação.

Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 08 de outubro de 2021.

Atenciosamente,

**ANTONIO GOMES DE MORAIS NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

*Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 604419a2b1a654d55b3999b0d6b1ecff*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO
RIACHÃO**

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº
100.14.01/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 100.14.01/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021, **CONTRATANTE:**
Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ:
03.018.837/0001-56, Representada pela vereadora Presidente
Carmelia Maria Oliveira Lima, inscrito no CPF Nº
805.243.033-04. **CONTRATADA:** COMPUTEX INFORMATICA
LTDA, inscrita no CNPJ: 04097715/0001-65. **OBJETO:**
Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e
suprimentos de informática e prestação de serviços de
formatação e recara de tonner e cartucho de impressora do
Legislativo Municipal (Projetos e Impressora Multifuncional).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e suas
alterações **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 4.903,00 (quatro mil
novecentos e três reais). **DATA DA ASSINATURA DO
CONTRATO:** 04/10/2021. Carmelia Maria Oliveira Lima -
Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do
Riachão - MA.

*Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 6581f75ac678b8366b25a4cb16f30086*

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº
100.14.01/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 100.14.01/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021, **CONTRATANTE:**
Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ:
03.018.837/0001-56, Representada pela vereadora Presidente
Carmelia Maria Oliveira Lima, inscrito no CPF Nº
805.243.033-04. **CONTRATADA:** COMPUTEX INFORMATICA
LTDA, inscrita no CNPJ: 04097715/0001-65. **OBJETO:**
Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e
suprimentos de informática e prestação de serviços de
formatação e recara de tonner e cartucho de impressora do
Legislativo Municipal (Suprimentos de informática).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e suas
alterações **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 6.031,00 (seis mil e
trinta e um reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:**
04/10/2021. Carmelia Maria Oliveira Lima - Vereadora
Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA.

*Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: ae4cee2a613c802bb17df7a194d6e78f*

**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº
100.14.01/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 100.14.01/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021, **CONTRATANTE:**
Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ:
03.018.837/0001-56, Representada pela vereadora Presidente
Carmelia Maria Oliveira Lima, inscrito no CPF Nº
805.243.033-04. **CONTRATADA:** COMPUTEX INFORMATICA
LTDA, inscrita no CNPJ: 04097715/0001-65. **OBJETO:**
Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e
suprimentos de informática e prestação de serviços de
formatação e recara de tonner e cartucho de impressora do
Legislativo Municipal (prestação de serviços).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, e suas
alterações **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 1.425,00 (um mil
quatrocentos e vinte e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA DO
CONTRATO:** 04/10/2021. Carmelia Maria Oliveira Lima -
Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do
Riachão - MA.

*Publicado por: ISABEL DE SOUSA SILVA
Código identificador: 35aacdef2b20ec67ae2ebbcf43f0b980*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUTÓIA

PORTARIA Nº 1059/2021, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

**"Dispõe Sobre a Indicação do Líder do Governo na
Câmara Municipal e dá Outras Providências."**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUTÓIA, Estado Do
Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei
Orgânica do Município de Tutoia/MA e o interesse público da
Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Indica RAIMUNDO DA SILVA MONTEIRO, RG

nº030603192006-3 SSP/MA e CPF nº 033089243-66, do Partido PDT para exercer a liderança do Governo Municipal na Câmara Municipal de Vereadores conforme Lei Orgânica do Município vigente.

Art. 2º Devendo ser assim ser considerado a contar na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TUTOIA, Estado do Maranhão, aos 14 dias do mês de Outubro de 2021.

Raimundo Nonato Abraão Baquil
Prefeito Municipal

Publicado por: KAROLINA NEIDE SILVA DA SILVA
Código identificador: 0cbc533797345a091f586a4c1bcecffa

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA A MERENDA ESCOLAR. A Secretaria municipal de educação juntamente com a comissão permanente de licitação, devidamente autorizada pela portaria nº 038/2021, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. Regido pela Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/ FNDE nº 26/2013. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar Diretamente da Agricultura Familiar. Sessão: Dia 08 de novembro de 2021 Horário: 10:00hs para receber os projetos de venda. Local: Avenida Manoel Inácio - Prefeitura Municipal; o Edital está à disposição dos interessados, no endereço supra, no portal da transparência e SACOP, de 2º a 6º feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde também poderão ser obtidos esclarecimentos adicionais. Urbano Santos/MA, de 14 de outubro de 2021 - Lucas André Sousa - Presidente.

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: a0d792346ed3ec4b8cb2c41673e7a8c2

RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021; PROCESSO Nº: 30061801/2021

O Município de Urbano Santos, por meio da Secretaria da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público aos interessados o Resultado da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 004/2021; Processo nº: 30061801/2021; Tipo de Licitação: Menor preço, regime de execução empreitada por preço global; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 01 UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA. Empresa Vencedora: PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ Nº 31.457.905/0001-19. Valor: R\$ 882.939,05 (oitocentos e oitenta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais e cinco centavos)

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: 22d67405600bf4554e3b4fe7f5be6ddf

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 0110/2021

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 0110/2021. Na publicação do extrato de contrato nº 10408/2021, veiculada no Diário Oficial do Município de Duque Bacelar, do dia 06 de outubro de 2021, **REF.:** Tomada de preço nº 017/2021, Processo nº 109.2021; **OBJETO:** obras de recuperação de meio fio, sarjetas e tapa buraco em vias públicas do município de Duque Bacelar; **VIGÊNCIA:** Onde se Lê: 04 (quatro) meses; Leia-se 06 (seis) meses. Duque Bacelar 11 de outubro de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI - 4650 **Assessor Jurídico.**

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 1afe63ec0ca9d3f65a5ab02f04707ce8

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0710/2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0710/2021. Processo Administrativo nº 107/2021; REF.: Ata de Registro de Preços nº 035/2021 do Pregão Eletrônico nº 032/2021 da Prefeitura Municipal de São Bernardo/Ma; **OBJETO:** Fornecimento de eletrodomésticos; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** R\$ 21.051,00 (Vinte e um mil e cinquenta e um reais); **VIGÊNCIA:** 07/10/2021 a 31/12/2021; **DOTAÇÃO:** 02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra - Estrutura; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; **CONTRATADA:** ML COMERCIO, inscrito no CNPJ: nº25.329.948/0001-16; **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura de Duque Bacelar - MA, **SIGNATÁRIOS:** MAURICIO PORTELA MARTINS BRITO PASSOS, CPF no 984.834.393-87, pela contratada e o Sr. Robert Otoni Furtado Oliveira, CPF nº 088.961.273-00 pelo contratante. Duque Bacelar - MA 07 de outubro de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 **Assessor Jurídico.**

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: c93d81d0fc379da3b84defed0e250a51

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0710.1/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0710.1/2021. Processo Administrativo nº 107/2021; REF.: Ata de Registro de Preços nº 035/2021 do Pregão Eletrônico nº 032/2021 da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA; **OBJETO:** Fornecimento de eletrodomésticos; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** R\$ 104.110,40 (Cento e quatro mil cento e dez reais e quarenta centavos); **VIGÊNCIA:** 07/10/2021 a 31/12/2021; **DOTAÇÃO:** 02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer; 12.361.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE; 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE; 02 02 06 - FUNDEB -Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Básica; 12.361.0019.2057.0000 - Ensino Fundamental - Fundeb 40% ; Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; **CONTRATADA:** ML COMERCIO, inscrito no CNPJ: nº25.329.948/0001-16; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER e FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA, **SIGNATÁRIOS:** MAURICIO PORTELA MARTINS BRITO PASSOS, CPF no 984.834.393-87, pela contratada e Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91pela contratante. Duque Bacelar - MA 07 de outubro de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 **Assessor Jurídico.**

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 4c8804fe274e9e71fc78d43eff6e5807

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0710.2/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0710.2/2021. Processo Administrativo nº 107/2021; REF.: Ata de Registro de Preços nº 035/2021 do Pregão Eletrônico nº 032/2021 da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA; **OBJETO:** Fornecimento de eletrodomésticos; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** R\$ 39.415,00 (Trinta e nove mil quatrocentos e quinze reais); **VIGÊNCIA:** 07/10/2021 a 31/12/2021; **DOTAÇÃO:** 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0024.2080.0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica - PAB; 10.302.0024.2144.0000 - Manut. e Funcionamento da Atenção Especializada; 10 305 0024 2085 0000 - Manutenção da Vigilância em Saúde; 10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saude - FMS; 10 302 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospi; Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; **CONTRATADA:** ML COMERCIO, inscrito no CNPJ: nº 25.329.948/0001-16; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **SIGNATÁRIOS:** MAURICIO PORTELA MARTINS BRITO PASSOS, CPF no 984.834.393-87, pela contratada e Sr.ª Ana Leonor Batista Burlamaqui, CPF nº 643.749.203-15, pela contratante. Duque Bacelar - MA 07 de outubro de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 4895ad4f35e378bcb3c77cd14bda971e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0710.3/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0710.3/2021. Processo Administrativo nº 107/2021; REF.: Ata de Registro de Preços nº 035/2021 do Pregão Eletrônico nº 032/2021 da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA; **OBJETO:** Fornecimento de eletrodomésticos; **AMPARO LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - **VALOR GLOBAL:** R\$ 19.075,00 (Dezenove mil e setenta e cinco reais); **VIGÊNCIA:** 07/10/2021 a 31/12/2021; **DOTAÇÃO:** 02 02 08 - Fundo Municipal de Assist. Social; 08.244.0027.2148.0000 - Manut. e Funcionamento do FMAS.; 08.244.0025.2098.0000 - Manutenção Serv. de Convivência Fortalecimento de Vínculos.; 08.244.0034.2103.0000 - Manutenção e Funcionamento do IGDBF; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; **CONTRATADA:** ML COMERCIO, inscrito no CNPJ: nº 25.329.948/0001-16; **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SEGURANÇA ALIMENTAR e FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, **SIGNATÁRIOS:** MAURICIO PORTELA MARTINS BRITO PASSOS, CPF no 984.834.393-87, pela contratada e Sr.ª Gilmara Kilma da Silva Miranda, CPF nº 841.838.453-00, pela contratante. Duque Bacelar - MA 07 de outubro de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa, OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: e475689b2f5c4d94afe58107133b888b

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO

AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO. TOMADA DE PREÇOS 016/2021. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-Ma, vem comunicar aos interessados a remarcação para continuidade da sessão pública, referente a Tomada de Preços nº 016/2021, cujo o objeto é a contratação de empresa para realizar obras de construção de Pontes Premoldados em concreto armado e protendido classe 45 TON, dando procedimento ao resultado de promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo administrativo nº 106/2021, para o dia 19/10/2021 (sexta feira), às 10:30min, no auditório da Secretaria Municipal de Educação. Durante a realização do certame deverão ser obedecidos os protocolos sanitários e regras de prevenção e combate ao coronavírus 2019. Duque Bacelar/MA, 14 de outubro de 2021. **JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA**, Presidente da CPL.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 916d3e39ba0ef33733327ce219285b2e

PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/PP/33/2021

MUNICÍPIO DE NINA RODRIGUES-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Nina Rodrigues e a empresa PRIME ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELL, CNPJ nº 39.886.441/0001-78. **OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria em licitações e contratos administrativos e monitoramento contínuo de atividades vinculadas à Comissão Permanente de Licitação desta Administração Pública em acordo com o Pregão Presencial nº 33/2021. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR:** de R\$ 96.000,000 (Noventa e Seis Mil Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** Início: 14 de Outubro de 2021; vigência: 31/12/2021. **FONTE DE RECURSOS:** 02.02 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 02.02.00 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 04 - ADMINISTRAÇÃO; 04.121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; 04.121.0004 - ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA; 04.121.0004.2003.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Zacarias de Moraes, Secretário Municipal, pela Contratante e o Senhor Jemerson de Sousa Martins; CPF: 608.359.023-07 pela Contratada. **ARQUIVAMENTO:** Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal. Nina Rodrigues - MA, em 14 de Outubro de 2021. Fernando Celso e Silva de Oliveira. OAB/MA nº 8150. Assessor Jurídico.

Publicado por: RODOLFO GUTTIERRE TEIXEIRA SILVA
Código identificador: 71d01a1cedb410b175b3d46f1e313643

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

EDITAL Nº 001/2021- CMCB XXII

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR PREFEITURA DE SÃO VICENTE FERRER

DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XXII

MANUAL DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO 2022
PARA O ENSINO FUNDAMENTAL II

SÃO VICENTE FERRER
2021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR PREFEITURA DE SÃO
VICENTE FERRER

DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XXII

EDITAL Nº 001/2021- CMCB XXII

O Comandante Geral do CBMMA - Cel. QOCBM Célio **Roberto** Pinto de Araújo e a secretária municipal tornam público que, no período **14 a 29 de OUTUBRO de 2021**, encontrar-seão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Admissão 2022 ao Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XXII, para o Ensino Fundamental II localizada na rua Getúlio Vargas, nº __, São Vicente de Ferrer, a serem realizadas, de acordo com as diretrizes do Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão, demais normas gerais da Diretoria de Ensino e Pesquisa do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão e da Secretaria Municipal de Educação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>) e no mural externo do Colégio Militar 2 de Julho UNIDADE XXII, localizada na rua Getúlio Vargas, nº __, São Vicente Ferrer - MA.

1.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais NÃO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO.

1.3. No ato da inscrição o candidato deverá informar o endereço completo, além de e-mail, telefone fixo e celular (se houver).

1.4. No campo destinado exclusivamente ao candidato, o mesmo deve preencher com o seu RG e CPF, não será aceita, em hipótese alguma, sob a pena de eliminação, a utilização de CPF e RG do pai e/ou responsável.

1.5. A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade do Comando do CMCB XXII.

2. DAS VAGAS

2.1. Para o ano letivo de 2022, **serão oferecidas 200 (duzentas)** vagas, distribuídas entre as turmas do 6º, 7º, 8º e 9º ano do ensino fundamental, conforme quadros de distribuição abaixo:

I - Quadro de Previsão de Vagas - ENSINO FUNDAMENTAL

MODALIDADE	ANO	TURNO	AMPLA CONCORRENCIA	TOTAL
FUNDAMENTAL	6º	MATUTINO	25	25
FUNDAMENTAL	6º	VESPERTINO	25	25
FUNDAMENTAL	7º	MATUTINO	25	25
FUNDAMENTAL	7º	VESPERTINO	25	25
FUNDAMENTAL	8º	MATUTINO	25	25
FUNDAMENTAL	8º	VESPERTINO	25	25
FUNDAMENTAL	9º	MATUTINO	25	25
FUNDAMENTAL	9º	VESPERTINO	25	25
TOTAL			200	200

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrição ONLINE será do **dia 14 a 29 de OUTUBRO de 2021**, através do link <http://cmcb.escolaweb.com.br/matriculaonline>, até às 23h59min do dia 29/10/2021.

3.2. Aos candidatos que tiverem dificuldade de realizar a

inscrição de maneira online, será disponibilizado um período de inscrição PRESENCIAL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER, que será do **dia 18 ao dia 29 de OUTUBRO de 2021**, das 8h às 11h e das 14h às 17h, conforme APÊNDICE A.

3.3. O Colégio Militar 2 de Julho UNID. XXII, disponibilizará no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br>) para consulta e impressão, este Edital, que contém as normas pormenorizadas sobre o processo seletivo.

3.4. O candidato deverá satisfazer os seguintes requisitos, a serem comprovados no período da MATRÍCULA referente ao presente Processo Seletivo, conforme o item 9 deste edital:

- Ser brasileiro, ou, se estrangeiro, estar com permanência regular no Brasil;
- Fornecer o número do CPF do candidato;
- Fornecer o número da carteira de identidade (RG) do candidato;
- Fornecer o número do RG e CPF dos responsáveis legais;
- Informar endereço completo com unidade consumidora e CEP;
- Não ter sido excluído de qualquer escola e/ou colégio militar.

g. Efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) até o prazo limite

que consta no boleto de pagamento de inscrição, dia 05 de NOVEMBRO de 2021, para custear despesas com a aplicação do processo seletivo.

4. DAS ORIENTAÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Ao solicitar a inscrição, o responsável legal estará autorizando a participação do candidato no Processo Seletivo de Admissão ao CMCB XXII e **atestando sua obediência às exigências do Processo Seletivo.**

4.2. O candidato que tiver sido inscrito com base em alguma informação errada e que contrarie um ou mais requisitos exigidos para matrícula, por omissão ou adulteração dos dados pessoais constantes dos documentos apresentados, **será considerado inabilitado ao Processo Seletivo**, e dele será eliminado, tão logo seja descoberta e comprovada a irregularidade. Caso a matrícula tenha sido efetuada, o aluno enquadrado nessa situação será excluído e desligado, conforme prescrito neste edital. Os responsáveis pela irregularidade estarão sujeitos às sanções disciplinares cabíveis ou a responder inquérito policial, se houver indício de crime.

4.3. Compete ao Diretor de Ensino do CBMMA o deferimento ou indeferimento das inscrições requeridas.

4.4. Não caberá recurso sobre indeferimento de inscrição relacionado ao descumprimento do previsto no item 3.4.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O Processo Seletivo de Admissão 2021 tem caráter classificatório e eliminatório para preenchimento de vagas, conforme quadro demonstrativo de vagas constante no Item 2.

5.2. Da decisão que considerar reprovado ou desclassificado, ao candidato não caberá recurso.

5.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

5.4. Os locais, datas e horários de aplicação das provas serão divulgados **até dia 19 de NOVEMBRO de 2021**, no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br>), bem como no mural do Colégio Militar 2 de Julho, unidade XXII.

5.5. A Comissão Examinadora será composta por cinco profissionais designados pelo Comandante do Colégio Militar 2

de Julho UNID. XXII, tendo o comandante da escola como presidente, podendo ainda contar com uma assessoria técnica.

6. DA PROVA

6.1 As provas objetivas serão baseadas nos conteúdos curriculares das disciplinas de matemática e língua portuguesa, de acordo com o conteúdo programático (APÊNDICE B).

6.2 As provas objetivas para os alunos que correrão as vagas para 6º, 7º, 8º e 9º ano serão compostas por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada uma, conforme quadro de distribuição abaixo:

DISCIPLINAS	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	15
Matemática	15
Total	30

6.3 O candidato terá sua presença confirmada quando no dia da prova objetiva assinar a lista de frequência.

6.4 As provas objetivas terão **TRÊS horas de duração**, tendo início previsto às 14h (horário local) e momento em que os portões serão fechados.

6.5 No dia da realização da prova, não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após o fechamento dos portões, às 14h, de acordo com o horário local.

6.6 Ao candidato que não comparecer às provas objetivas do Processo Classificatório será atribuída a nota zero, sendo eliminado do seletivo.

6.7 Não haverá segunda chamada para as provas objetivas, nem será permitido que o(s) candidato(s) as façam fora do local designado.

6.8 Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com antecedência de 30 minutos, portando, obrigatoriamente e exclusivamente: ficha de confirmação de inscrição e documento original de identidade com foto.

6.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos, certidão de nascimento, título eleitoral, CPF, crachás, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

6.10 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o acesso à sala da prova sem o documento de identidade com foto.

6.11 O candidato impossibilitado de apresentar o documento de identificação original com foto no dia da realização das provas, por motivo de extravio, perda, furto ou roubo, poderá realizar as provas, desde que apresente o Boletim de Ocorrência expedido por órgão policial, emitido no máximo 60 (sessenta) dias antes da data de realização das provas.

6.12 **Apenas será permitido o uso de Caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente.**

6.13 Não será permitido o ingresso dos candidatos nas salas das provas portando relógios, máquinas calculadoras, rádio, telefone celular, bip ou similares.

6.14 Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização das provas.

6.15 A equipe de aplicação de provas não se responsabilizará por objetos recolhidos do candidato para permitir seu acesso à sala de prova.

6.16 O coordenador do setor de provas poderá, a seu critério, mudar o candidato de sala ou lugar, para o bom andamento do processo classificatório.

6.17 Para o registro das respostas dos quesitos das provas, será fornecida ao candidato uma FOLHA RESPOSTA, na qual o candidato deverá preencher seu nome, CPF e data de nascimento, sendo o único documento válido utilizado na correção eletrônica.

6.18 A marcação da FOLHA RESPOSTA deverá ser feita observando o que se segue:

- a. Preencher o alvéolo completamente, com firmeza, sem ultrapassar o seu contorno, com caneta esferográfica de

tinta preta. Conforme a ilustração abaixo.

- a. Marcar em cada questão apenas uma alternativa. Não será considerada a resposta que contiver rasuras ou mais de uma opção marcada.
 1. É de inteira responsabilidade do candidato a marcação correta da FOLHA RESPOSTA a qual não será substituída, em caso de marcação errada, rasuras ou quaisquer outros danos provocados pelo candidato.
 2. Não será processada a FOLHA RESPOSTA amassada, dobrada, rasurada ou com anotações, tendo como consequência a eliminação do candidato.
 3. Iniciada a prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala **nas primeiras duas horas** de prova, excetuando-se os casos de necessidades de atendimento médico de emergência, devidamente autorizados pelo Coordenador do setor de provas.
 4. O candidato só poderá deixar o local de realização das provas transcorridas duas horas do seu início e os TRÊS últimos candidatos deverão permanecer em sala de aula, sendo liberados somente simultaneamente após a entrega da FOLHA DE RESPOSTA pelos três candidatos.
 5. O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova do Processo Seletivo antes da primeira hora do seu início, mediante assinatura do TERMO DE DESISTÊNCIA disponibilizado pelos fiscais de sala.
 6. O Candidato somente poderá levar o seu Caderno de Prova ao deixar em definitivo a sala de provas nos últimos 30 (trinta) minutos que antecedem o término das provas.
 7. Como medida de prevenção ao COVID-19, os candidatos deverão realizar a prova usando máscara.

7. DO PEDIDO DE REVISÃO DE PROVA

7.1 Em virtude da natureza do processo objetivo da prova e da apuração dos resultados por meio eletrônico, não será concedida revisão de provas e recontagem de pontos, cabendo, entretanto, recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo, julgamento ou gabarito oficial. O gabarito oficial será divulgado no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>), no mural do Colégio Militar 2 de Julho, unidade XXII.

8. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 Considerar-se-á APROVADO (A) o (a) candidato (a) que obtiver no mínimo 30% (trinta por cento) de acerto no somatório das questões.

8.2 O candidato que zerar qualquer uma das disciplinas, português e/ou matemática, estará ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.

8.3 Os candidatos aprovados serão CLASSIFICADOS por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos, de acordo com a quantidade de vagas destinada para o ano pleiteados candidatos serão classificados por ordem decrescente, segundo seu aproveitamento expresso em pontos. Ocorrendo empate no resultado final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente pela Comissão Examinadora, os seguintes critérios: a. For oriundo da Rede Pública de Ensino;

- a. Candidato que apresentar a maior pontuação em Língua Portuguesa;
- b. O candidato que tiver maior idade;
- c. Ser residente no próprio município;

d. Sorteio.

1. A lista contendo a relação dos alunos aprovados e classificados na **1ª CHAMADA** do processo seletivo para ingresso no Colégio Militar 2 de Julho UNID. XXII, será divulgada no site do Corpo de Bombeiros Militar do Maranhão (<https://cbm.ssp.ma.gov.br/>) além de fixado no mural externo do próprio Colégio Militar 2 de Julho UNID. XXII, **a partir do dia 17 de dezembro de 2021.**
2. Após a classificação dos candidatos aptos ao preenchimento das vagas (1ª CHAMADA) e, havendo ainda vagas remanescentes, será feita imediata habilitação dos candidatos com nota suficiente para aprovação, no respectivo quadro vacante.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Os alunos aprovados na 1ª CHAMADA no processo seletivo prescrito neste edital farão suas matrículas **nos dias 20, 21 e 22 de DEZEMBRO de 2021**, não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.

9.2 O candidato classificado e aprovado que, por qualquer motivo, não comparecer ao local indicado, deixar de apresentar algum dos documentos exigidos para matrícula ou não comprovar os requisitos necessários para ter direitos aos grupos de vagas, dentro do prazo estabelecido por este edital, será automaticamente eliminado e também impedido de realizar a sua matrícula, sendo convocado o próximo candidato de acordo com a classificação.

9.3 Para os candidatos excedentes, ao serem chamados se houver desistência (2ª CHAMADA), a matrícula será no dia **27 de dezembro de 2021**, não sendo prorrogado o prazo para o candidato que não cumprir o disposto neste edital.

9.4 São condições para matrícula no Colégio Militar 2 de Julho UNID. XXII.

- a. Aprovação nos exames de seleção;
- b. Estar classificado dentro do número de vagas existentes;
- c. Até a data limite estar com as seguintes idades:
 - o 6º Ano - 11 anos ou a completá-los até 31 de março de 2022.
 - o 7º Ano - 12 anos ou a completá-los até 31 de março de 2022.
 - o 8º Ano - 13 anos ou a completá-los até 31 de março de 2022.
 - o 9º Ano - 14 anos ou a completá-los até 31 de março de 2022.

d. Comprovar os requisitos para inscrição no seletivo, item 3.4, através da entrega dos seguintes documentos:

- histórico escolar ou declaração com situação aprovado (a) em série anterior a pleiteada no certame;
- fotocópia da certidão de nascimento do aluno;
- fotocópia da identidade e do CPF do aluno;
- fotocópia do comprovante de residência com unidade consumidora e CEP;
- fotocópia do cartão do SUS;
- fotocópia da carteira de vacinação;
- fotocópia do cartão Bolsa Família, se beneficiário;
- fotocópia da identidade e CPF do responsável;
- termo de compromisso assinado pelo responsável (APÊNDICE D);

- a. A entrega da documentação indicada deverá ser realizada juntamente com apresentação de todos os documentos originais correspondentes às fotocópias;
- b. A documentação do aluno deverá estar em apenas uma folha assim como a dos responsáveis para melhor conservação do meio ambiente pela quantidade de folha pela quantidade de documentação. Exemplo: Folha 1 - Documentação do Aluno; Folha 2 - Documentação do

Pai; Folha

3 - Documentação da Mãe, etc. ISTO SOMENTE A TÍTULO DE SUGESTÃO;

g. A matrícula se concretizará de acordo com a precedência de chegada dos responsáveis dos candidatos aprovados e classificados no Colégio Militar 2 de Julho UNID. XXII, de acordo com o número de vagas existentes.

10. DOS UNIFORMES

10.1 Os pais serão responsáveis por adquirirem os uniformes utilizados pelos alunos do Colégio Militar 2 de Julho UNID. XXII, que são:

UNIFORMES DE TRÂNSITO		UNIFORME INTERNO
UNIFORME DE PASSEIO	UNIFORME DE AGASALHO	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA
<p>1. Meninos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Calça vermelha rubi escura com uma listra vertical cinza; • Sapato social preto; • Camisa bege meia manga; • Camiseta de malha vermelha meia manga; • Meia social preta; • Cinto vermelho de lona em nylon com fivela e ponteira dourada; • Boina francesa vermelha com distintivo CMCB. <p>2. Meninas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Saia vermelha rubi escura com uma listra vertical cinza; • Sapato social preto com salto médio; • Camisa bege meia manga; • Camiseta de malha vermelha meia manga; • Meia calça cor da pele; • Cinto vermelho de lona em nylon com fivela e ponteira dourada; • Boina francesa vermelha com distintivo CMCB. 	<p>1. Ensino Fundamental</p> <ul style="list-style-type: none"> • Calça de helanca vermelha rubi; • Camiseta branca e vermelha com brasão da escola; ? Meia soquete branca; ? Tênis Preto. 	<p>1. Meninos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Camisa sem manga (regata) de malha branca, com brasão da escola; • Calção vermelho rubi (helanca); • Meia soquete branca; ? Tênis Preto. <p>2. Meninas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Camisa sem manga (regata) de malha branca, com brasão da escola; • Calção vermelho (helanca); ? Meias soquete brancas; ? Tênis Preto.

10.2 Os candidatos participarão da **Semana de adaptação** com o seguinte uniforme: calça jeans azul, camisa com manga na cor vermelha e tênis modelo all star. Para o gênero feminino, a calça não poderá ser muito colada ao corpo, que será realizada em data a ser divulgada na reunião com os responsáveis.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições da seleção estabelecidas no presente Edital.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos, sucessivamente, pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo ou pelo Diretor de Ensino do CBMMA.

11.3 As datas do cronograma de eventos poderão ser alteradas, sendo informado previamente à comunidade das alterações.

11.4 Este Edital entrará em vigor, na data de sua publicação.

CMCB XXII em São Vicente Ferrer - MA, 05 de outubro de 2021.

CÉLIO ROBERTO PINTO DE ARAÚJO - CEL. QOCBM
COMANDANTE GERAL DO CBMMA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR PREFEITURA DE SÃO VICENTE FERRER

DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XXII

APÊNDICE A CRONOGRAMA DE EVENTOS

EVENTO	DATAS	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição ONLINE	14 a 29/10/2021		ONLINE
Inscrição PRESENCIAL	18 a 29/10/2021	8h às 11h e das 14h às 17h	SEMED
Divulgação dos Locais, datas e horários das provas	19/11/2021	A partir das 14h	CMCB. XXII E ONLINE
Provas	A definir	A definir	A definir
Divulgação dos gabaritos das provas.	A definir	A definir	A definir

Divulgação da 1ª CHAMADA dos alunos Aprovados no Processo seletivo conforme número de vagas.	17/12/2021	A partir das 14h	CMCB. XXII E ONLINE
Matrícula dos novos alunos classificados da 1ª CHAMADA	20 e 21 e 22/12/2021	8h às 11h e das 14h às 17h	CMCB. XXII
Matrícula dos novos alunos a serem chamados (excedentes) se houverem desistências	27/12/2021	8h às 11h e das 14h às 17h	CMCB. XXII

OBS: A data do cronograma de eventos poderão ser alteradas, sendo informada previamente a comunidade das alterações.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR PREFEITURA DE SÃO VICENTE FERRER

DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XXII

APÊNDICE B CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR ANO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura, compreensão e interpretação textual (Notícia, Cordel, Poema, História em quadrinhos, Travalingua); Substantivo - conceito e classificação dos substantivos (simples/ composto; primitivo/ derivado; comum/próprio); Substantivo - flexão em gênero, número e grau; Artigo; Adjetivo; Divisão Silábica; Sílabas - tonicidade e classificação; Acentuação das palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas; Pontuação - diálogo; Pronome: pessoal reto e oblíquo; Emprego dos pronomes eu e mim/ a gente/ nós; Verbo: conceito, flexões verbais e conjugação (modo indicativo); Pronomes: possessivos e demonstrativos; Advérbio; Pontuação; Emprego de: mas e mais; Preposição: combinação e contração. Ortografia: Emprego do porquê por que, porque, por quê; Emprego das terminações: -zinho; -sinho; O emprego de mau e mal; Emprego das terminações: sse e ece; Emprego das terminações: isse /ice; Som aberto e fechado: Ó e Ô; Sons do X: s, ss, ks e z.

MATEMÁTICA - Números: sistema de numeração decimal, agrupamento, valor posicional, composição e decomposição de números, estrutura do sistema de numeração decimal. Adição e subtração de números naturais. Propriedades das operações: adição e subtração. Multiplicação e divisão de números naturais. Propriedades das operações: multiplicação e divisão. Proporcionalidade. Expressões numéricas simples. Números fracionários: representação, frações menores, maiores ou iguais ao inteiro, comparação e ordenação. Adição e subtração com frações. Números decimais: ordenação, representação, comparação e ordenação. Adição e subtração com números decimais. Medida de tempo: dia, semana, mês, bimestre, semestre, ano, século, hora, minutos e segundos. Unidades de medida padronizadas: massa, capacidade, comprimento e medida de temperatura. Introdução ao tratamento da informação: leitura e interpretação de informações apresentadas em imagens e placas, tabelas simples e gráficos. Interpretação, representação e resolução de situações problemas envolvendo dados apresentados em tabelas ou gráficos.

7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura, compreensão e interpretação textual (Poema, Anúncio, Cartum, Charge, História em quadrinhos); distinção entre letra e fonema; uso de sinais de pontuação; acentuação gráfica; grupos vocálicos (ditongo, tritongo, hiato); grupos consonantais e dígrafos; divisão silábica; classes de palavras ou gramaticais: pronome (pessoal, possessivo e demonstrativo) e verbo (identificação, flexões de pessoa/número/tempo/mo); sons de X, Z, CH, U, L; emprego adequado de J, G, H, S, SS, Ç, M.

MATEMÁTICA - Sistema de numeração. Números naturais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Divisibilidade: números primos, decomposição em fatores primos, MDC e MMC. Geometria: polígonos (triângulos e quadriláteros). Números Racionais: forma fracionária e decimal, operações com números racionais (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação), resolução de problemas.

Medidas: Unidades de medida de comprimento, de massa, de capacidade, de superfície e volume, perímetro de um polígono, áreas das principais figuras planas (retângulo, quadrado, paralelogramo, triângulo e trapézio).

8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA - Leitura, compreensão e interpretação textual (Notícia, Reportagem, Crônica, História em quadrinhos, Poema); linguagem formal e informal; Preposição (identificação, combinação e contração das preposições); Termos essenciais da oração (sujeito e predicado - identificação e classificação); transitividade verbal; modo imperativo (afirmativo e negativo); linguagem figurada (metáfora e comparação).

MATEMÁTICA - Números na Forma Fracionária e na Forma Decimal. Operações com números na forma fracionária e decimal (adição e subtração, multiplicação, divisão). Potências: Estudando potências, Propriedades de potências, Potência de base 10, Números quadrados perfeitos. Equações: Expressões Algébricas: Simplificando expressões algébricas. Estudando Equações e Inequações: Igualdade, Equações; Conjunto universo e conjunto solução de uma equação; Equação do 1º Grau com uma incógnita; Equações do 1º grau com duas incógnitas; Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Proporcionalidade: Grandezas diretamente proporcionais, Grandezas inversamente proporcionais. Regra de Três: Regra de três simples e composta. Porcentagem: Estudando porcentagem, Porcentagem e regra de três. Ângulos: O ângulo e seus elementos, Medida de um ângulo, Operações com medidas de ângulos (adição e subtração, multiplicação e divisão por um número real), Bissetrizes de um ângulo, Ângulo reto, ângulo agudo e ângulo obtuso, Ângulos complementares e suplementares Ângulos opostos pelo vértice. Polígonos: Soma das medidas dos ângulos internos de um polígono. GRANDEZAS E MEDIDAS: Medidas de volume: Noções de volume, Volume do paralelepípedo.

9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA Leitura, compreensão e interpretação textual (Crônica, Conto, História em quadrinhos, Poema); linguagem formal e informal; classes de palavras ou gramaticais (advérbio, preposição, conjunção - identificação, classificação e emprego); estrutura e processos de formação das palavras; termos essenciais da oração (sujeito e predicado - identificação e classificação); termos integrantes da oração (complementos verbais: objeto direto e objeto indireto); sinal indicativo de crase.

MATEMÁTICA - Aritmética: Problemas envolvendo as operações fundamentais; Sistemas de medidas; Razões; Proporções; Regra de três simples; Regra de três composta; Porcentagem. Conjuntos numéricos: os conjuntos e suas representações, os números reais e a reta numérica; Álgebra: Expressões algébricas; Cálculo algébrico; Produtos notáveis, Frações algébricas; Equações do 1º grau com uma ou duas incógnitas; Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas; Equações e sistemas de equações fracionárias, Inequações do 1º grau com uma incógnita. Geometria euclidiana plana: Ângulos e triângulos; Figuras semelhantes; Figuras congruentes; Quadriláteros e circunferências, Perímetro de um polígono e da circunferência; Área de uma superfície.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR PREFEITURA DE SÃO VICENTE FERRER

DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XXII

TERMO DE CONHECIMENTO

DECLARO CONHECER QUE:

1. - É obrigatório, aos alunos do Colégio Militar 2 de julho, o uso dos uniformes regulamentares, a saber: uniforme de educação física, uniforme de agasalho e uniforme de

- passaio, conforme Regulamento de Uniforme do CMCB.
- Esta unidade de ensino possui normas específicas que norteiam a vida escolar do aluno (Regulamento Disciplinar, Regimento Interno e Normas Gerais de Ação - NGA).
 - O sistema de avaliação adotado pelo CMCB será contínuo e processual com função diagnóstica, buscando fornecer elementos para identificar os desvios e dificuldades ocorridas no processo, subsidiando uma reflexão sobre a organização do currículo, o trabalho do professor, os compromissos da escola, a atuação do corpo técnico-administrativo, entre outros fatores.
 - Haverá necessidade de frequência escolar mínima de 75% do total dos dias letivos.
 - É obrigatória a presença dos pais e/ou responsáveis nas reuniões escolares e quando solicitado pela direção do CMCB. O não acompanhamento do aluno poderá ser caracterizado como abandono intelectual (art. 246 do Código Penal) sendo adotadas as providências cabíveis.
 - Haverá a exclusão do aluno com "Nota de Comportamento" igual ou inferior a 2,99, conforme Regulamento Disciplinar e os que não se adaptarem às normas da escola.

07- A prática de educação física ocorrerá no turno de aula do aluno.

08 - Haverá contribuição mensal para o fundo de manutenção da associação de pais e amigos do CMCB.

São Vicente de Ferrer - MA, ___/___/____.

Responsável do aluno (a):
Nome do Aluno: _____ ANO: _____

Assinatura:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR PREFEITURA DE SÃO VICENTE FERRER
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COLÉGIO MILITAR 2 DE JULHO - UNIDADE XXII

APÊNDICE E

APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA:

PARA O ALUNO:

- 2 (duas) fotos 3x4 atualizadas;
- RG (carteira de identidade) original e xérox;
- CPF original e xérox;
- Certidão de nascimento original e xérox;
- Comprovante de residência, com unidade consumidora e CEP no município original e xérox;
- Cartão do SUS original e xérox;
- Transferência (histórico) ou declaração com situação aprovado (a).

PARA O RESPONSÁVEL

- RG (carteira de identidade) original e xérox;
- CPF original e xérox;

Termo de Compromisso e Termo de Conhecimento das Normas Internas do Colégio Militar 02 de julho Unidade XXII, devidamente assinado pelo responsável.

Publicado por: ABRAÃO AZEVEDO COELHO ABREU
Código identificador: 12ff6acbefafe97574b3ff0591c0b0dc

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO ELEIÇÃO DE NOVOS MEMBROS CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com o Fórum de Debates dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Viana/MA, vem pelo presente Edital, tornar público a realização da eleição para escolha de novos Membros representantes da Sociedade Civil organizada, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo, normativo, paritário e controlador das ações em todos os níveis em relação à criança e ao adolescente, para o biênio de 2021 a 2023, conforme as normas regulamentares da resolução de N.003/2021, com as seguintes determinações:

- As entidades deverão estar devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Cada entidade apresentará um candidato titular e um suplente, podendo ser indicado posteriormente, através de ofício encaminhado pelo seu representante legal; Cópia do Estatuto, Ata de Criação, CNPJ atualizado, Ata da eleição da atual Diretoria, comprovante de Escolaridade, comprovante de residência, RG e CPF;
- As inscrições acontecerão das 14:00h às 17:30h, na Sede do CT/CMDCA;
- As etapas a serem executadas no processo eleitoral dispõem do seguinte calendário:

- 14/10/2021 - Publicação do Edital;
- 18/10/2021 a 18/11/2021 - Inscrição dos candidatos e delegados;
- 22/11/2021 - Recursos;
- 30/11/2021 - Realização da eleição;
- 14/12/2021 - Posse dos eleitos.

Viana/MA, 14 de outubro de 2021.

Francinalva de Fatima Serra
Presidente do CMDCA

Maria do Carmo Carvalho Presidente do CMDCA
Representante do Fórum DCA

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: f703358e2d6cd1ebbcf616bfa4aa26a0

PORTARIA Nº 0203, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE ERIKA ANDRADE DE SOUSA DO CARGO COMISSONADO DE ACESSORA DE COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos VII e VIII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a senhorita **ERIK ANDRADE DE SOUSA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 010.735.773-92, do cargo comissionado de Assessora

de Comunicação, Símbolo CLN-02, vinculado ao Gabinete do Prefeito, órgão integrante da estrutura administrativa do município de Viana.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 9ae5e3804fa81df8c611b4407250a866

PORTARIA Nº 0204, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DO PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município c.c artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, bem como a Lei Municipal nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **FRED NORTON MOREIRA DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 279.885.203-00, do cargo em comissão de Pregoeiro Oficial do Município, símbolo isolado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 4e9c84b3d5125d2ecb04294fb2b921c4

PORTARIA Nº 0205, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Portaria nº 0205, de 13 de outubro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 3º, inciso IV, da Lei

Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como a Lei Municipal nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR a senhora **KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 046.043.393-84, para exercer o cargo em comissão de Pregoeira Oficial do Município, Símbolo Isolado.

Art. 2º. O Pregoeiro, em seus afastamentos ou impedimentos legais, será automaticamente substituído pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: f9ed87a5aacd3a5eefa4f2a5e36c09c7

PORTARIA Nº 0206, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FRED NORTON MOREIRA DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como a Lei Municipal nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR o senhor **FRED NORTON MOREIRA DOS SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 279.885.203-00, para exercer o cargo em comissão de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Símbolo Isolado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: c05bc05eb82f26173ef89e11d6f6f6f4

PORTARIA Nº 0207, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE JESUS MORAES E MARIA DE JESUS GOMES SILVA PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, c.c. a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

R E S O L V E

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras efetivas **MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE JESUS MORAIS**, Agente Administrativo, Matrícula nº 919-3, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 528.860.693-53, e **MARIA DE JESUS GOMES SILVA**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº 949-1, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 641.789.273-53, para exercerem a função de Membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro Oficial do Município.

Art. 2º. Os Membros da Equipe de Apoio juntamente com o Pregoeiro Oficial do Município julgarão e conduzirão os processos licitatórios na modalidade Pregão, na forma presencial ou eletrônica.

Art. 3º. Os trabalhos dos servidores acima nominados deverão ser executados em estrita observância às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como demais normas aplicáveis à espécie.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria nº 19, de 06 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: 45af43fd01795fb89a43d20bf16df501

PORTARIA Nº 0208, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE JESUS MORAIS E MARIA DE JESUS GOMES SILVA PARA EXERCEREM O CARGO EM COMISSÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 92, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os artigos 18 e 21, ambos da Lei Municipal nº 440, de 04 de janeiro de 2017,

R E S O L V E

Art. 1º. NOMEAR as servidoras efetivas **MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE JESUS MORAES**, Agente Administrativo, Matrícula nº 919-3, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 528.860.693-53, e **MARIA DE JESUS GOMES SILVA**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula nº 949-1, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 641.789.273-53, para exercerem o cargo em comissão de Membros da Comissão Permanente de Licitação, Símbolo CLN-03.

Art. 2º. Os trabalhos dos servidores acima nomeados deverão ser executados em estrita observância às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nas demais normas aplicáveis à espécie.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário, em especial a Portaria nº 20, de 06 de janeiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Viana, município do Estado do Maranhão, aos 13 (treze) dias do mês de outubro de 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA

Prefeito

Publicado por: LUÍS EDMUNDO COUTINHO DE BRITTO
Código identificador: d7d3e94d8f2c5f77fc1c0f633bcc9aac



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br